SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1167

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0001/2014, Pregão Presencial n.º 0001/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MARGEM PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE JASSÉM. Assinatura: Vigência: 16/01/2014 até 15/02/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:4CC72C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013

Processo Licitatório n.º 023/07-2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa RETENGROL LTDA. Contrato n° 0025/2013**.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fica prorrogado o contrato ora aditado em 45 dias, firmado em 01/02/2013. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$27.400,00**(vinte sete mil e quatrocentos reais) nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 02 de janeiro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:3B5572DA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.146/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.146/2013. Aquisição de aparelho de fax, projetor de imagem e materiais de informática para atender ao Programa Caminho Aberto e Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Vencedores: Arcepatos Distribuidora LTDA, item: 05, valor global: R$ 12.500,00; Atitude Comercial LTDA ME, item: 09, valor global: R$ 2.000,00; Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA ME, itens: 01, 02 e 10, valor global: R$ 11.996,00; Demarque & Almeida Comércio e Serviços LTDA, itens: 04, 07 e 08, valor global: R$ 8.560,00 e MGF Equipamentos LTDA, itens: 03 e 06, valor global: R$ 1.560,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FD25D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.143/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.143/2013. Aquisição de colchões para atender as necessidades da Casa de Araxá em Uberaba. Vencedora: Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA EPP, item: 01, valor global: R$ 4.900,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ACB32898

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.153/2013. Registro de preço para aquisição de lenha para atender as atividades do Frigorífico Municipal. Vencedora: Só Eucalipto Madeireira Indústria Comércio e Serviços LTDA, item: 01, valor global: R$ 22.320,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0C58E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.135/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.135/2013. Aquisição de móveis para atender as atividades do Cras – Centro de Referência a Assistência Social. Vencedores: Ana Paula da Cunha Reis Eireli, itens: 01, 05 e 07, valor global: R$ 10.020,00 e Licitapatos Comércio e Serviços LTDA ME, itens: 02, 03, 04 e 06, valor global: R$ 15.645,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2EF05402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.144/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.144/2013. Aquisição de Caçamba estacionária nova para uso nos serviços de limpeza urbana – retirada de entulho. Vencedora: Agro – Caixa Comércio e Indústria Metalúrgica LTDA, item: 01, valor global: R$ 34.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E6D722C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.066/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.066/2013. Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Estrutural Editora e Gráfica LTDA ME, itens: 07 e 15, valor global: R$ 1.269,00; Gráfica A Nova Era & Faleiros LTDA ME, itens: 09, 10 e 13, valor global: R$ 1.015,00; Gráfica Iguaçu LTDA ME, itens: 02, 03, 08 e 11, valor global: R$ 2.745,50 e Gráfica Yago LTDA, itens: 01, 04, 05, 06, 12 e 14, valor global: R$ 3.360,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:011162CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.159/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.159/2013. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção da sede da Fada, conforme convênio em vigor com a Prefeitura de Araxá. Vencedora: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, itens: 01 ao 05, valor global: R$ 6.026,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:00E40D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.063/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.063/2013. Registro de preço para aquisição de etanol hidratado comum através de posto de combustíveis, para abastecimento dos veículos da Vigilância Sanitária em Saúde. Vencedora: Albano de Azevedo e Souza e Cia LTDA, item: 01, valor global: R$ 22.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3136071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.064/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.064/2013. Aquisição de frigobar para atender ao Pronto Atendimento Municipal. Vencedora: Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA EPP, item: 01, valor global: R$ 866,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:49C348F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.013/2013

Ext. T.A. 08.013/2013. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA; Comercial Lima Araxá LTDA e Supermercado Paula & Paula LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 10/04/13, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 11/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A4D90E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.060/2013

EXTRATO DE CONTRATO F8.060/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Baroni & Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA - EPP, valor global: R$ 23.940,00; CM Hospitalar LTDA, valor global: R$ 333.375,00; Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA, valor global: R$ 15.454,10; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, valor global: R$ 15.416,20; Mais Medicamentos LTDA, valor global: R$ 14.156,00 e Produtos Farmacêuticos Borges LTDA, valor global: R$ 45.284,20, firmam registro de preço para aquisição de medicamentos de alto custo para fornecimento aos pacientes carentes em cumprimento as ordens judiciais, Lei Municipal 4050, Decreto 587. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 26/11/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ED5E49C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.157/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.157/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R$ 1.001,00, firmam aquisição de caixas plásticas para atender as atividades do Frigorífico Municipal. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 23/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3DAD801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.004/2013

EXTRATO DE CONTRATO 03.004/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R$ 1.780.000,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de operação tapa buracos, com CBUQ (Concreto Usinado a Quente) em toda a malha urbana do Município de Araxá. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 08/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C2D6CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.018/2013

Ext. T.A. 08.018/2013. Município Araxá/MG e Silmar Borges Ferreira, firmam aditamento contrato celebrado 10/06/13, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/12/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:667D9EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.038/2011

Ext. T.A. 03.038/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 13/02/12, vencendo 03/05/14, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 31/10/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:39151200

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.057/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.057/2013, aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as atividades do Laboratório Municipal. Em virtude de ter sido classificado como deserto, fica designada nova abertura: 11/02/14 09:00 hs. Edital disponível: 29/01/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 23/01/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:411D7AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 33/2013

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público a republicação da Lei nº 33/2013 de 15 de Abril de 2013, nos seguintes termos:

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – A ***LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014***, compreendendo o Orçamento Programa Anual e o Plano Plurianual de Investimentos do Governo, será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no que for a elas pertinente.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Legislação Tributária Municipal obedecerá ao previsto nesta Lei e aos princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.
Artigo 2º- Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
1) Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, sobretudo as de menor custo para a sociedade;
2) Busca do aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
3) Promover a capacitação periódica dos servidores públicos municipais e implantar um Programa de Qualidade Total;
4) Realizar uma escala de trabalho com propósito de propiciar férias acumuladas de vários servidores;
5) Implementação de programas voltados para a modernização tributária do município;
6) Promover o aprimoramento da qualidade e a expansão dos serviços públicos prestados aos munícipes;
7) Implantar o plano diretor urbano e a legislação urbana: código de obras, código de posturas, lei de zoneamento, parcelamento e uso do solo;
8) Implantar novo modelo de atendimento ao contribuinte, de forma a prestar um atendimento ágil e conclusivo;
9) Estruturar, equipar e capacitar às equipes dos diversos setores da administração;
10) Valorizar o funcionalismo municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho e remuneração digna;
11) Promover ações de fiscalização e cobrança contínuas, com a adoção de políticas agressivas de recuperação de créditos tributários;
12) Direcionar a Assessoria Jurídica da Prefeitura no sentido de atender gratuitamente a população carente;
13) Contratar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
14) PC– Programa de controle médico de saúde ocupacional;
15) PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais.

II – EDUCAÇÃO:
1) Manutenção da rede física das Creches Municipais de acordo com a demanda por faixa etária;
2) Capacitação Profissional em serviço, como Seminários, Cursos, Palestras e Congressos;
3) Proporcionar a inclusão e o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
4) Estimular e valorizar as promoções culturais e festividades educacionais do Município;
5) Direcionamento de recursos para complementação de subsídio repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda Escolar, visando, com isso, o melhor atendimento da rede de Escolas Municipais;
6) Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na Contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas estaduais e municipais;
7) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados à informatização;

8) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da Rede Municipal de Ensino;
9) Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
10) Direcionamento de Recursos Orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
11) Manutenção e ampliação do Programa de Educação Ambiental nas Escolas públicas Municipais;
12) Parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conjunto com a EMATER, para implantação de Horta nas Escolas Municipais;
13) Respeitar o Estatuto do Magistério Municipal e viabilizar a realização de concurso público, caso necessário;
14) Fazer um levantamento do estado de conservação de cada escola municipal e realizar as obras de recuperação necessárias;
15) Incentivar a participação da "Comunidade Escolar" no processo decisório;
16) Acompanhar e executar o Plano Decenal da Educação.
17) Executar os Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
18) Implementar acompanhamento em serviços dos profissionais da educação;
19) Implementar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
20) Criar políticas de avaliação da utilização de veículos e equipamentos para as Escolas e Secretaria.

III – CULTURA:

01) Apoio à cultura popular nas suas mais diversas formas de manifestação;
02) Apoio à realização do Carnaval e suas mais diversas manifestações folclóricas;
03) Manter o Calendário Cultural voltado para toda a população;
04) Incentivar artistas da terra e apoiar toda manifestação ou ação neste sentido;
05 Criar estrutura de apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade;
06) Apoiar efetivamente as tradicionais festas de nossa cidade como o Carnaval e as Exposições Agropecuárias;
07) Revigorar os memoráveis festejos carnavalescos, resgatando o tradicional carnaval de rua;
08) Promover práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais, implementando a política de Intersetorialização.

IV – SAÚDE:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;
2) Implementação e sustentação dos Programas Saúde da Família, buscando um melhor atendimento e orientação da população no processo de formação da família e inclusão dos serviços odontológicos, fisioterápicos e de Assistência Social;
3) Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de cada Posto de Saúde;
4) Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização, humanização e dedicação exclusiva dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do Servidor Público Municipal em cursos, seminários e palestras;
5) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
6) Direcionamento de recursos para aquisição de medicamentos não constantes na farmácia básica da Secretaria Municipal;
7) Incentivo e direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento dos Postos de Saúde Pública Municipal;
8) Implantação de um Programa de Informatização do Atendimento na área da Saúde e marcação de exames, consultas e demais procedimentos;
9) Manutenção do ESF (Estratégia de Saúde da Família) nos distritos e nas Comunidades da zona rural;
10) Implementação e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;
11) Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;
12) Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
13) Celebrar convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde;
14) Promover um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade e ainda não assistidos satisfatoriamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
15) Ampliar de maneira significativa a assistência odontológica, usando produtos de 1ª linha no tratamento dentário de forma que o trabalho seja duradouro;
16) Aquisição de equipamentos modernos não existentes em Argirita, buscando uma maior eficácia na área da saúde, aprimorando assim o atendimento médico, particularmente no setor cardiológico e renal;
17) Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde, discutindo com a Comunidade a possibilidade de criação de novas Unidades de Saúde;
18) Realizar a Conferência Municipal de Saúde anualmente objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.

V – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
2) Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização, e para a qualificação de pessoal;
3) Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
4) Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
5) Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias carentes do Município;
6) Oferecimento de condições de funcionamento, transferindo recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal 8.069/90;
7) Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
8) Implantação da Política Nacional do Idoso;
9) Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e implantação do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento;
10) Direcionamento de esforços na captação de recursos diversos, tanto a título de fundo perdido ou programas criados pela União ou Estado, para o desenvolvimento e atendimento à criança e ao adolescente, tanto como em parcerias com o setor privado;
11) Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
12) Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
13) Direcionamento de recursos para a manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando a recuperação da população carcerária do Município e sua reintegração à sociedade;

14) Direcionamento de recursos do Orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
15) Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
16) Incentivo à formação de cooperativa de catadores de produtos recicláveis;
17) Cumprir o "Estatuto da Criança e do Adolescente" e o "Estatuto do Idoso";
18) Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer aos idosos, tais como, praticar jogos de dama, xadrez e cartas, leitura de jornais e revistas, dentre outras, e atividades ocupacionais de auto-estima e cooperação mútua;
19) Manter programa de doações de cestas básicas destinadas às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura;
20) Captar recursos diversos, tanto a título de fundo perdido, implantando programas criados pela União ou Estado ou em parceria com a iniciativa privada para atender as necessidades das crianças e dos jovens;
21) Promover a realização de Cursos de Profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho;
22) Buscar o apoio do SEBRAE, da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, no sentido da facilitação de financiamentos, a taxas de juros suportáveis, para aqueles que egressos desses cursos, pretenderem instalar seu próprio negócio;
23) Buscar parcerias com empresários de diversos ramos de atividade, no sentido de disponibilizar oportunidades de treinamento e eventual aproveitamento dos treinados no próprio local;
24) Ampliar as ações da Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no Orçamento Municipal..
27) Direcionamento de recursos do Orçamento para atender às necessidades com o Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e pagamento dos Conselheiros.
28) Direcionamento de recursos do orçamento para atender as famílias de baixa renda, com pagamento de água, luz, aluguel, exames médicos.
29) Direcionamento de recursos para manutenção de centros sociais de recuperação de pessoas com dependência química.

VI – ESPORTE E LAZER:

1) Manutenção da realização e organização das competições esportivas oficiais do Município;
2) Apoio às programações esportivas, nos espaços próprios já existentes no Município;
3) Realização de programações festivas do Calendário Municipal;
4) Direcionamento de recursos, próprios e de convênio com a União, Estado e em parceria com o Setor Privado, visando à construção e manutenção dos Ginásios Poliesportivos, Campos de Futebol e Quadras do Município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
5) Melhoramentos nas quadras esportivas e campos de futebol, visando a valorização e o incentivo ao esporte amador;
6) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
7) Desenvolvimento e implantação de Programa para incentivar a prática de esportes pelos portadores de deficiências físicas e psíquicas;
8) Desenvolvimento e implantação de projetos de incentivo ao esporte e lazer em praças e ruas da Cidade;
9) Construção de Área de Lazer, Recreação e Parques Infantis nos bairros e distritos do município;
10) Reforma de quadra poliesportiva na área urbana e rural;
11) Valorizar e aprimorar os Campos de Futebol existentes na Zona Rural, bem como melhorar sua infra-estrutura no que diz respeito a colocação de alambrado, vestiários e traves;
12) Apoio e incentivo à realização de competições de motocross, ciclismo, malha, aeromodelismo, trilheiros e moutain bike, motociclismo, etc.;
13) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando o espaço e estrutura existente ;
14) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, quadras de peteca para atendimento aos moradores dos diversos bairros e distritos do município;
15) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
16) Efetivar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais para a prática esportiva e de lazer, otimizando a utilização do Parque de Exposição;
17) Designar professor de Educação Física para Administrar aulas para toda a população de todas as idades e orientar a prática esportiva nas áreas públicas;
18) Realizar eventos esportivos, tais como: corrida rústica, torneio de futebol de quadra, partindo dos times dente-de-leite, futebol feminino, dentre outros.

VII – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL:

1) Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem);
2) Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
3) Expansão dos sistemas de Redes Elétricas e de Telefonia, para atendimento da demanda Municipal e nas zonas urbana e rural, atendendo a nova realidade Municipal;
4) Realização de obras de infra-estrutura básica e demais serviços necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
5) Calçamento, pavimentação asfáltica e conservação das vias públicas e estradas vicinais;
6) Direcionamento de recursos do Orçamento Municipal com vistas a viabilizar parcerias para implantação de projetos alternativos urbanos e rurais, garantindo serviços de Saneamento da Sede do Município e bairros afastados;
7) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
8) Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o Serviço Municipal de Obras;
9) Implantação de um Programa de calçamento de todas as ruas de nosso município, contando se necessário, com a participação da população em regime de parceria;
10) Implantação de um Programa de manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso Município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;
11) Promover o calçamento ou asfaltamento de todas as ruas da cidade e dos Distritos, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
12) Instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e em todas as ruas que vierem a serem calçadas;
13) Instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
14) Instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
15) Revitalização e padronização das calçadas em parceria com os moradores;
16) Viabilizar calçamento nas ruas dos distritos e na cidade onde encontra-se sem pavimentação;
17) Reverter toda a arrecadação da Taxa de Iluminação – TIP na ampliação e expansão da rede elétrica;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

1) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição ou desapropriação de áreas próprias para construção de Casas Populares em regime de mutirão;
2) Regularizar a situação de lotes doados pela Prefeitura ou adquiridos e que se acham impedidos por legislação específica;
3) Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais no sistema de mutirão, para atender demanda Municipal da população carente e de baixa renda do Município;
4) Direcionamento de recursos orçamentários para viabilizar todo Sistema de Saneamento Básico (Água, Luz e Esgoto) para atender os Projetos Habitacionais nas áreas onde a demanda assim o exigir.
5) Conservação de Praças nos Bairros e Distritos;
6) Aprimorar a urbanização e arborizar os Bairros;

7) Implementar ações junto ao Governo do Estado e Governo Federal, buscando viabilizar convênio para a construção de um número expressivo de casas populares para as pessoas carentes, que moram em cortiços, zonas de riscos/margens de córregos, em submoradias ou aglomerados que não comportam o número de moradores;
8) Desenvolvimento de projetos habitacionais no sistema de MUTIRÃO, incentivando e gerenciando a realização de obras nos bairros periféricos junto às Associações de Moradores;
9) Buscar Convênios junto as Secretarias de Estado do Desenvolvimento e Ação Social – SEDESE, Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB e Servas – Serviço Voluntário de Assistência Social, com o fim de se adquirir benefícios para a área habitacional;
10) Fazer um levantamento criterioso das áreas de propriedade do Município que estão ocupados por terceiros;

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

1) Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
2) Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair Empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
3) Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1) Manutenção e ampliação do Programa de Hortas Familiares, Escolares, Comunitárias e Solidárias que atendam a demanda escolar e população carente;
2) Desenvolvimento de Programas que visam melhorar a produção Agropecuária do Município em parceria com o Sindicato dos Produtores e Emater.
3) Implementar medidas sociais que proporcionam meios de se reverter o crescente êxodo rural;
4) Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
5) Programa de Compra Coletiva de Insumos Agrícolas (Calcário, adubo);
6) Manutenção do programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
7) Apoio ao programa "Luz Para Todos", do governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal;
8) Firmar parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
9) Criação e manutenção de Unidades de Conservação Ambiental;
10) Direcionamento de recursos próprios do Município para a aquisição, manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;

11) Direcionamento de recursos próprios do Município para ações de conscientização e de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, intersetorializando para tanto, ações com as demais Secretarias do Município;
12) Melhorar o serviço de limpeza pública na sede do Município e nos Distritos;
13) Apoio as Associações;

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

1) Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
2) Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Polícia Militar no Município;
3) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.
4) Direcionamento de recursos para a manutenção de aluguel para a Policia Militar;

XII – TRANSPORTE

1) Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município (Táxis, Carros de Aluguéis), para melhor atendimento à população;
2) Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;
3) Implantar sistema informatizado de controle da frota municipal;

Artigo 3º. – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município, será composta do orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integrará a Lei Orçamentária, demonstrativo específico com detalhamento das ações governamentais em nível mínimo de:

I - Órgão ou entidade responsável pela realização de despesa e função;
II - Objetivos e metas;
III - Fontes e recursos;
IV - Natureza da despesa.

Artigo 4º. – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração, até o dia 31 de julho de 2.013, sua proposta orçamentária, acompanhada de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2014 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14.02.2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.

Artigo 5º. – A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º. – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 30% (trinta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 7º. – Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 8º. – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (CINCO POR CENTO) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.

Artigo 9º. – A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Artigo 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Artigo 11 – A despesa e a assunção de compromisso serão empenhados segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 12 – As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 13 – As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de julho de 2.009.

Artigo 14 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
Artigo 15 – Na Lei Orçamentária Anual para 2012, a programação dos investimentos não incluirá projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.
Artigo 16 – Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.
Artigo 17 – O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referencia.
PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.
Artigo 18 – As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.
Artigo 19 – À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, e Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional nacinal (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 11.494 de 20 de junho de 2007), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações de equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.
Artigo 20 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária para lastro de contrapartida para os desembolsos de projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas.
Artigo 21 – Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, as quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.
Artigo 22 – Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º., e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Artigo 23 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2.013, fica autorizada até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2013.
Artigo 24 – O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, MG.28 DE ABRIL DE 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7697FEF2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação na modalidades Tomada de Preços para contratação de empresa especializada de serviços técnicos de consultoria e assessoria junto ao Departamento Jurídico. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 22 de janeiro de 2.014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DC110AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO PROC 004/2014 DISP 03/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº. 04/2014
Dispensa nº. 03/2014

OBJETO: Locação do imóvel da Sra. Levina Ribeiro Guimarães para abrigar a família da Sra. Leila Francisca Guimarães, no período de janeiro a dezembro de 2014.

Proponente: LEVINA RIBEIRO GUIMARÃES
CPF: 882.154586-53

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Barroso, 02 de janeiro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1AF9BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO PROC 005/2014 DISP 04/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 05/2014
Dispensa nº. 04/2014

OBJETO: Locação do imóvel da Sra. Leia Antonia de Oliveira para atender a confraternização das crianças e adolescentes abrigados na Casa de passagem Lar Feliz, no período de 03 de janeiro de 2014.

Proponente: LEIA ANTONIA DE OLIVEIRA
CPF: 006.654.896-92

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Barroso, 02 de janeiro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:185CC521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DO PROC 006/2014 DISP 05/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 06/2014
Dispensa nº. 05/2014

OBJETO: Locação do imóvel do Sr. José Custódio D`angelo para abrigar a família do Sr. Raimundo José daTrindade, no período de janeiro a dezembro de 2014.

Proponente: JOSE CUSTODIO D`ANGELO
CPF: 368.053.278-49

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Barroso, 02 de janeiro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D7442451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO ATA PROC 239

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93 Inclusão da Ficha 157 e 183 da Secretaria de Educação na Ata de Registro de Preços do processo nº 239/2013 Pregão Presencial 172/2013 Aquisição de material de Construção

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:39677579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROC 002/2014 DISP 02/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 02/2014
Dispensa nº. 02/2014

OBJETO: Locação do imóvel do Sr. Daniel Aparecido de Melo para abrigar a nova sede do PSF Dr, João Diogo Sobrinho, no período de janeiro a junho de 2014.

Proponente: DANIEL APARECIDO DE MELO
CPF: 497.244.446-00

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Barroso, 02 de janeiro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5EBF2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 296 PREG 217/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 296/2013
Pregão Presencial nº. 217/2013

Abertura.....: 26 de dezembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

AERICO VENTURA
CPF: 610.226.676-53
R MADRE DEUS DE MINAS, 17
PRAIA, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR TOTAL
TERCEIRIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO	10.025,00

Total do processo _____ R$ 10.025,00

Barroso, 26 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DEC5B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a realização do Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é aquisição de combustíveis para atender a demanda da frota municipal – abertura da sessão: 06/02/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:A3AFF7AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a realização do Processo nº 005/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de manutenção de poços artesianos no município abertura da sessão: 06/02/2014 as 14h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:B25D4E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a realização do Processo nº 006/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito para atender a demanda do município - abertura da

sessão: 06/02/2014 as 16h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:2B1E5D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a realização do Processo nº 007/2014 – Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto é aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota municipal - abertura da sessão: 10/02/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:DDE7FCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, **resolve:**
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Licitação, assim constituída:

Pregoeira: Rosirene Araújo Pereira Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 045.765.086-95 e RG nº MG- 12.650.743 SSP/MG.
Presidente: Milton de Almeida Martins, inscrito no CPF sob o nº 699.202.226-15 e RG nº M 4.803.029 SSP/MG.

Apoio/Membro: Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa, inscrita no CPF sob o nº 791.505.276-49 e RG nº MG- 6.189.072 SSP/MG.
Apoio/Membro: Itamar Cabral de Miranda, inscrita no CPF sob o n° 546.391.406-06 e RG n° M 3.929.864 SSP/MG.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 02 de janeiro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0CE68003

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.* Após análises realizadas por representantes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), merendeiras escolares e nutricionista RT dos produtos apresentados para amostra, vimos comunicar os seguintes resultados: os ***ITENS 05*** e ***22*** apresentados pela empresa ***PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP*** foram todos aprovados; já a empresa ***JOSÉ C DA COSTA – ME*** não apresentou amostras para análise dos ***ITENS 09*** e ***10***. Na oportunidade, Pregoeira e sua equipe convoca o licitante ***PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP*** classificado em 3º lugar dos itens não apresentados para amostra, para uma nova fase de lances e posterior apresentação de amostras, no dia 24 de Janeiro de 2014 às 14hs na Sala de Licitações do Município.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:006DF84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do de contrato 0016/2014 SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, representado pelo seu sócio gerente Sr. ALEXANDRE ANDRE DOS SANTOS - CNPJ/CPF 841.682.506-87 Valor 650,00 mensais –Objeto: AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL **–** Dotação : 142 – Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Extrato do de contrato 0017/2014 ANANIAS MARTINS RIBEIRO FILHO - CNPJ/CPF 02.385.335/0001-09 Valor 663,30 mensais –Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA **–** Dotação : 518 – Vigência: 01/01/2014 a 20/12/2014.

Campanha/MG, 23/01/2014

SUÉLEN APARECIDA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Suelen Aparecida Arantes
Código Identificador:DEB2FC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PRC.002/2014 – PREGÃO SRP 002/2014
Ata de Registro de Preços n° 001/2014, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa JVM DRIVADOS DE PETRÒLEO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender à frota dos veículos oficiais e máquinas do Município de Capitão Enéas. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 17/01/2014. Valor Global Estimado: R$ 774.115,70 (Setecentos e setenta e quatro mil e cento e quinze reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:A3E53861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG –Torna Público-Processo Licitatório n.º 015/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 011/2014. Objeto:Constitui objeto desta licitação a **Contratação de Profissional ou empresa para prestação de serviço técnico na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), junto aos contribuintes, empresas e produtores rurais, sediados no Município, e junto aos orgãos da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) referente ao exercício 2013, apurado no ano calendário de 2014, interpor recurso administrativo junto a SEF – MG, referente aos produtos hortifrutigranjeiros produzidos no**

município e comercializados na unidade do Ceasa – MG. Levantamento do ISSQN dos últimos 5 (cinco) anos das instituições financeiras sediadas no município). Credenciamento: às 09h 00min do dia 06/02/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/02/2014. Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:180437DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – Torna Públicocorreção na **Modalidade** do Processo Licitatório n.º 015/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 011/2014. Objeto: **Contratação de Profissional ou empresa para prestação de serviço técnico na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), junto aos contribuintes, empresas e produtores rurais, sediados no Município, e junto aos orgãos da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) referente ao exercício 2013, apurado no ano calendário de 2014, interpor recurso administrativo junto a SEF – MG, referente aos produtos hortifrutigranjeiros produzidos no município e comercializados na unidade do Ceasa – MG. Levantamento do ISSQN dos últimos 5 (cinco) anos das instituições financeiras sediadas no município)**; Onde se lê Pregão Presencial Por Registro de Preços leia se PREGÃO PRESENCIAL. Credenciamento: às 09h 00min do dia 06/02/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/02/2014. Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:DDF14AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
A CÂMARA DE CATAS ALTAS torna público a realização de credenciamento de veículos de Aluguel com Motorista (táxi), visando a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviços), com a utilização de veículos de aluguel (Táxi), conforme edital nº 001/2014 e seus anexos. Data do credenciamento: 05 de fevereiro de 2014, nos horários de 08h as 11h e 13h as 17h, na sala de Licitações, situada na Praça: Monsenhor Mendes, 206 Centro em Catas Altas/MG, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014, processo autuado nº 01/2014, Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: camaracatasaltas@gmailcom Telefones: 31-3832-7565 ou 3832-7613.
Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, constante do Processo nº 001/2014.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014

FERNANDO RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:AD82F0AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Anderson Freitas Firme. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:3436110E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** André Fernandes Chaves. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:9E89EACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Antônio Eustáquio. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1A1096E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Antônio Mangelio Honorato. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:23583BEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Domingos Sávio de Freitas Pereira. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:E1B950AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Erson Custódio Jorge. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:E76AB4B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Eustáquio Divino Nepomuceno. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:D972DF5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** José do Rosário Rodrigues. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:4A53661B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** José Maria da Silva. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B8759BE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Lindon Jonson Benício Chaves. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:FCBF8223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Márcio Willian Arcanjo. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:9E82CE42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Marcilaine da Conceição Bitencourt. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:94342D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Melquiades Julião Vieira. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:DCDB4657

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Nelson dos Santos Alves. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:2D1EBA47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Paulo Expedito de Resende. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:616D6C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Renes Antônio Morais dos Santos. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:EFD6F17C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Ronaldo Ubaldo Amaro. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:50B5E3EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Rosângela Ferreira Guimarães. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:3FCFD470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2014

O Município de Catas Altas, torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2014, processo autuado sob o n° 009/2014. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. **Objeto:** Execução de serviços complementares de saúde aos pacientes do município de Catas Altas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – **Fundamento Legal:** Art. 2°, § 1°, III, da Lei 11.107/2005 – **Ratificação em 22/01/2014** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:25452E77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Valdênia Ferreira Pereira Quintão. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1592A45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Darci Regino Resende. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:312469CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Giovanni Rosselis Pereira. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:FEED91CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** José Ezequiel Guerra. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B53E4325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Rander Ferreira Silva. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:801E0354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** José Maria Cota. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010, Credenciamento nº 002/2010, Processo nº 379/2010. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:C4A50D82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Reginaldo Quinelato. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 019/2011, Credenciamento nº 007/2011, Processo nº 389/2011. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 meses o prazo de vigência ou até o início da vigência do novo contrato administrativo. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:AC15E327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Empresa Caraça Transporte e Turismo Ltda. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 001/2013, Processo nº 004/2013. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviço rodoviário intermunicipal em linha regular de passageiros para estudantes, funcionários e outros usuários do município. **Objeto do Aditivo**: O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014 . **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:5A55E339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Empresa Caraça Transporte e Turismo Ltda. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 001/2013, Processo nº 004/2013. **Objeto do Contrato**:Prestação de serviço rodoviário intermunicipal em linha regular de passageiros para estudantes, funcionários e outros usuários do município. **Objeto do Aditivo**: Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada os valores da tabela de tarifas de transportes coletivos pelo DER/MG:

R$3,65 para a linha 5173, que corresponde a Catas Altas/Santa Bárbara/Catas Altas, R$5,15 para linha 5173, que corresponde a Santa Bárbara/Morro D'Água Quente/Santa Bárbara, R$2,60 para a linha 5173, que corresponde a Catas Altas/Morro D'Água Quente/Catas Altas e valor estimado do aditivo R$150.000,00. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:4B60C675

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento 01/2014, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MEDICO PEDIATRA

Inscrições: 15/01/2014 à 31/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1A630529

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 426/2014

Autoriza concessões simultâneas de Revisão Geral Anual e Reajuste dos vencimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, atendendo as disposições de ordem legal, art. 49, § 2º, da Lei 136/02 e em especial inciso, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica concedida Revisão Geral Anual dos vencimentos ou subsídios para recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Catas Altas, bem como dos agentes políticos, secretários municipais e a estes equiparados, em índice correspondente a **5,56% (cinco vírgula, cinquenta e seis por cento)**, ou seja, inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2013 medida pelo INPC-IBGE.
Art. 2º – Fica concedido Reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Catas Altas em índice correspondente a **4,44% (quatro vírgula, quarenta e quatro por cento).**
Art. 3° - A Revisão Geral Anual e o Reajuste serão aplicados sobre a mesma base, perfazendo um acréscimo total de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos atuais dos servidores.
Parágrafo único – Os agentes políticos, secretários municipais e a estes equiparados terão direito apenas à Revisão Geral Anual, conforme estipulado no art. 1º desta Lei.
Art. 4° - Aplicar-se-á a revisão geral e o reajuste, objetos desta lei, no mesmo índice, aos valores das gratificações pelo exercício das atividades em comissões e equipes.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, e revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2014

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DBD38575

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 427/2014

Autoriza concessões simultâneas de Revisão Geral e Reajuste dos vencimentos de todos os servidores públicos municipais e dá outras providências

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, atendendo as disposições de ordem legal, art. 49, § 2º, da Lei 136/02 e em especial inciso, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica concedida Revisão Geral dos vencimentos para recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Catas Altas, em índice correspondente a 5,56% (cinco vírgula, cinquenta e seis), ou seja, inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2013 medida pelo INPC-IBGE.
Art. 2º – Fica concedido Reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Catas Altas em índice correspondente a 4,44% (quatro vírgula, quarenta e quatro por cento).
Art. 3° - A Revisão Geral e o Reajuste serão aplicados sobre a mesma base, perfazendo um acréscimo total de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos atuais.
Art. 4° - Aplicar-se-á a revisão geral e o reajuste, objetos desta lei, no mesmo índice, aos valores das gratificações pelo exercício das atividades em comissões e equipes.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, e revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2014

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:603229EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2014 PREGÃO 002/2014

- **OBJETO: "Registro de preço para futuras aquisições de material de limpeza e consumo para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal",** pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 05/02/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:220641C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 006/2014 PREGAO 003/2014

- **OBJETO: "Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal",** pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 10/02/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:82579E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0347/2013**
Modalidade Pregão 050/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de material hidráulico para manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336

E sua correspondente para 2014.
Empresa: **R.A Produtos Hidráulicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.501.125/0001-68 com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 2901 Prolongamento Jardim Paulista, CEP 14.401-426, Município de Franca-SP, telefone 16-3713-2688, neste ato representado pelo senhor Ozaris Roberto Jose de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 082.719.628-84, RG 18.603.646 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 105.107,60 (Cento e cinco mil cento e sete reais e sessenta centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 02 de janeiro de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:94000E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0347/2013**
Modalidade Pregão 050/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de material hidráulico para manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336

E sua correspondente para 2014.
Empresa: Santos & Araujo LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.290.254/0001-66 com sede na Rua Ceara, 565 Centro, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG, telefone 34-3353-5354, neste ato representado pelo senhor Marcos Tadeu de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 098.964.678-54, RG 20.959.489 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 38.867,90 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 02 de janeiro de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:939B95CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0347/2013**
Modalidade Pregão 050/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de material hidráulico para manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336

E sua correspondente para 2014.
Empresa: Tambau Saneamento LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.989.003/0001-33 com sede na Rua Nicolau Torelli, 144- Vila Alvorada, CEP 13.710-000, Município de Tambau/SP, telefone 19-3673-3000, neste ato representado pelo senhor Adriano Cesar Roberto, inscrito no CPF sob o nº 190.367.558-83, RG 25.599.682-2 SSP/SP.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 142.749,95 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 02 de janeiro de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4D79D487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0387/2013**
Modalidade Pregão 054/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para manutenção da frota da Prefeitura Municipal.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Fonte de recursos:

0201 0412204012.003 339030 – Gabinete
020202 0412204012.005 339030 – Administração
020203 0618106012.013 339030 – Segurança Publica
020402 1236112012.060 339030 – Transporte Escolar
0206 1030210022.122 339030 – Saúde
0207 0824308012.023 339030 – Ação Social
020802 0460604012.118 339030 – Obras Publica

E sua correspondente para 2014.
Empresa: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.469.541/0001-87, com sede na Rua Pernambuco, 244- Centro, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG, telefone 34-3353-5244, neste ato representado pelo senhor Fabio Max de Melo, inscrito no CPF sob o nº 014.040.746-43, RG M-9.291.106 SSP/SP.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Etanol	32.900,00	2,29	75.341,00
Gasolina Comum	90.500,00	3,15	285.075,00
Oleo Diesel	119.500,00	2,58	308.310,00
Total geral			668.726,00

Claraval/MG, 02 de janeiro de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5A72153D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0161/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0390/2013**
Modalidade Pregão 055/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de pães, quitandas, frios e leite manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336
0207 0824308012.023 339030 0273
0206 1030610012.152 339032 0271
0206 1012210022.141 339030 0205
020901 2060620012.115 339030 0350
020404 12.30612042.034 339030 0159
Empresa: **Barão Comercio de Alimentos LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.054.274/0001-91, com sede na Rua Ceara, nº637, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG, telefone 34-3353.5496, neste ato representado pelo senhor Antonio de Padua Teodoro, inscrito no CPF sob o nº 065.645.396-65, RG 37.109.985-7 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Biscoito de polvilho	50	kg	15,00	750,00
Broa de fuba	70	Kg	12,40	868,00
Mortadela	80	Kg	11,90	952,00
Pao de Forma	80	Pt	3,75	300,00
Pao de Queijo	120	Kg	12,50	1.500,00
Presunto	100	Kg	12,50	1.250,00
Rosquinha de Nata	50	Kg	12,60	630,00
Sanduiche Natural Frango	300	Un	3,50	1.050,00
Sanduiche Natural Presunto	300	Un	3,80	1.140,00
Sequilo	50	Kg	11,90	595,00
Total do participante				**9.035,00**

Claraval/MG, 23 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9E2E32FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0162/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0390/2013**
Modalidade Pregão 055/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de pães, quitandas, frios e leite manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336
0207 0824308012.023 339030 0273
0206 1030610012.152 339032 0271
0206 1012210022.141 339030 0205
020901 2060620012.115 339030 0350
020404 12.30612042.034 339030 0159
Empresa: **J.C. Ribeiro Franca-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.830.419/0001-33, com sede na Rua Jose Pires Monteiro, nº1559, CEP 14.403-137, Município de Franca/SP, telefone 16-3702-6687, neste ato representado pelo senhor Jose Carlos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 745.580.218-87, RG 11.637.209 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Leite Pasteurizado Tipo C	66.400	Litro	1,92	127.488,00
Total do participante				**127.488,00**

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6C7EB9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0160/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0390/2013**
Modalidade Pregão 055/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de pães, quitandas, frios e leite manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336
0207 0824308012.023 339030 0273
0206 1030610012.152 339032 0271
0206 1012210022.141 339030 0205
020901 2060620012.115 339030 0350
020404 12.30612042.034 339030 0159
Empresa: **Mercearia Fabrício Ltda-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.3530001-82, com sede na Rua Minas Gerais, nº700, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG, telefone 34-3353-5240, neste ato representado pelo senhor Jair Serafim de Paula Junior, inscrito no CPF sob o nº 062.031.356-07, RG 35.954.737-0 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Biscoito chimango	80	kg	18,000	1.440,00
Bolo de abobrinha	30	Kg	10,00	300,00
Bolo de aveia	50	Kg	10,00	500,00
Bolo de banana e aveia	20	Kg	10,00	200,00
Bolo de beterraba c/ laranja	30	Kg	10,00	300,00
Bolo de cenoura	30	Kg	10,00	300,00
Bolo de chocolate	50	Kg	10,00	500,00
Bolo de coco	50	Kg	10,00	500,00
Bolo de fuba	30	Kg	10,00	300,00
Bolo de fubá simples	30	Kg	10,00	300,00
Bolo de laranja	30	Kg	10,00	300,00
Bolo formigueiro	25	Kg	10,00	250,00
Bolo mesclado	50	Kg	10,00	500,00
mussarela	150	Kg	18,00	2.700,00
Palito de chocolate	50	Kg	16,80	840,00
Pao caseiro	70	Kg	7,95	556,50
Pão com mortadela	200	Un	1,60	320,00
Pão com presunto e mussarela	300	Un	2,20	660,00
Pão de queijo recheado	300	Un	2,30	690,00
Pão doce	500	Kg	7,99	3.995,00
Pão frances	7150	Kg	5,04	36.036,00
Pão sirio	50	Kg	8,00	400,00
Patê de frango	50	Kg	20,00	1.000,00
Rosca caseira	70	Kg	9,00	630,00
salgado	100	Un	2,00	200,00
torrada	100	Kg	12,00	1.200,00
Total do participante				**54.917,50**

Claraval/MG, 23 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9042B6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013
PROCESSO Nº 364/2013

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 081/2013 Processo n.º 364/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatos, durante o exercício de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e RH.

Conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro, bem como pareceres favoráveis pela homologação, proferidos pelo Departamento Jurídico e Controle Interno, fica declarado como empresa vencedora:

· ***BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME – Sendo:***

R$30.000,00 (trinta mil reais) para a implantação do sistema e, R$12.000,00(doze mil reais) mensais para a manutenção do sistema.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:75C76921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL ASFALTO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2953/14, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NO PISO DE GRANILITE E TAMBÉM ENTRADA DE ENERGIA (PADRÃO FNDE) NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON (PROINFÂNCIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2014.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 18.121,00 (dezoito mil cento e vinte e um reais).

Local para aquisição do edital, a partir de 24/01/2014, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 23 de JANEIRO de 2014. .

DIVANETE BARRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E417884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	
03/01/14	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	6.000,00
03/01/14	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	831,07
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 23 de Janeiro de 2.014

ANA RITA FERREIRA DIRETORA
Financeira

Publicado por:
Ana Rita Ferreira
Código Identificador:DDA1176D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP009/2014

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS. ABERTURA DA SESSÃO: 12/02/2014 ÀS 09H15MIN. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:2EAB10A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 97, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 COM BASE NA INFLAÇÃO APURADA NO EXERCÍCIO DE 2013"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a obrigação legal e constitucional do Administrador Público de primar pelo zelo das finanças públicas e de proceder à escorreita exação fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à atualização dos valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta a fim de assegurar à escorreita exação fiscal e o zelo pelas finanças públicas,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal, os quais, respectivamente, não consideram majoração de tributo a atualização do valor monetário da sua base de cálculo e permitem a correção monetária por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça, a qual enuncia que *"É defeso ao município atualizar o IPTU mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária"*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), os valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta, com base na variação do Índice Nacional de Preços aos Consumidores - INPC, do IBGE, ocorrida entre os meses de janeiro a dezembro de 2013, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de janeiro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:88FD1311

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 96, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado em data de 31 de dezembro de 2013 pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de serviço nomeado pelo Decreto nº 36/2013, em seu art. 1º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço o Sr. Fernando Crescêncio Bernardes, inscrito no CPF sob o nº 097.419.066-76, outrora nomeado pelo Decreto nº 36/2013, em seu art. 1º.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior considera-se realizada no dia 31 de dezembro de 2013, data do requerimento administrativo de exoneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de janeiro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:358544FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO 2014

Cristália/MG-Primeiro Proc. Seletivo Simplif-Seleção de Pessoal p/ vagas de Orientador Social P/ Serv. Convivência e Fortal. Vínculos (Scfv)-Insc. 27 a 31/01/2014-08:00 às 17:00-(38)3232-1121.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C1397EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 011/2014

Cristália/MG-Proc. 011/2014-P.P 010/2014- Serv. Assessoria P/ Educação-Prog. Federais-Credenciamento: 14/02/2014-09:00

MARIA DA C. PAZ CRUZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E0A89B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

O Município de **Cristiano Otoni –MG** torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2014, autorizado pelo processo licitatório nº 01/2014, com intenção de adquirir 01 veiculo 0 km, mínimo de 16 lugares, objetivando atender as necessidades do transporte escolar, no dia 0**4/2/2014 as 8h50min.** Maiores informações: licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6B304916

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/RATIFICAÇÃO

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou contrato nº 00020/2014 com José Maurício Junqueira Maciel, CPF nº 229.483.506-97, pelo valor total de R$ 23.942,40 referente à locação de imóvel para servir como garagem dos veículos e maquinários do Município de Cruzília MG.

Cruzília MG, 21 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 19/2014 – Processo nº 47/2014, firmada nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93. O Prefeito Municipal de Cruzília MG, Sr. Joaquim José Paranaíba ratifica o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente ao Sr. José Maurício Junqueira Maciel, CPF nº 229.483.506-97, pelo valor total fixado em R$ 23.942,40 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para servir como garagem dos veículos e maquinários do Município de Cruzília MG.

Cruzília MG, 21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:AB4650EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cruzília, CNPJ nº 18.008.904/0001-29, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou termo aditivo com a empresa Tronic Line Informática Ltda, CNPJ nº 10.509.748/0001-78, para aditivar em 22% (vinte e dois) por cento o quantitativo referente ao item 21 "microcomputador", listado no processo licitatório nº 347/2013.

Cruzília MG, 08 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal de Cruzília Mg.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:C1AC2268

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2013

Objeto: rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2013, firmado entre o Município de Curvelo (CONCEDENTE) e Luíza Cristina Alves Rodrigues (ESTAGIÁRIA), a pedido da estagiária. Data:27/12/2013. LUÍZA CRISTINA ALVES RODRIGUES; CPF: 111.219.656-01.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:554597D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 001/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio na execução do "Programa de Atendimento" de proteção social especial, voltado às pessoas com deficiência do Município. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). - Data: 08/01/2014 - Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F13BF7FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 001/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordens judiciais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 2.798,28 - data: 02/01/2014 – Parte: **MED CENTER COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 00.847.929/0001-40.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:057F4F34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 270/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 42.111,60 - data: 30/12/2013 – Parte: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 52.202.744/0001-92.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2D2B9D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 268/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 13.780,00 - data: 30/12/2013 – Parte: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 02.460.736/0001-78.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5EE50F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 144/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de iogurte e leite pasteurizado integral, destinados à merenda das escolas e creches da rede municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 7/2/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 23/1/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7608EE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Extrato de Contrato nº 173/2013 celebrado com Paschoalino & Teixeira Sociedade de Advogados CNPJ nº 17.382.873/0001-09 com o valor mensal de R$ 3.000,00. P.A. 110/2013. Modalidade: Pregão Presencial 023/2013. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Setor de Compras e Licitação e Secretarias Municipais de Divinésia. Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0017.2004.33.90.39.00 – Desenvolvimento de Atividades da Administração. Data da Assinatura: 19/12/2013, Vigência: 19/12/2014.

Divinésia, 23 de Janeiro de 2014.

DANILO JOSÉ MARCELINO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:DEC644CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE PROCESSO

O Município de Divino das Laranjeiras – MG, cujo observância dos princípios da competitividade, eficiência e da economicidade e para trazer mais clareza ao processo, opinamos que seja anulado o **Processo Licitatório n° 003/2014** e **Pregão Presencial n° 003/2014** cujo Objeto é a **Aquisição parcelada de materiais de consumo, limpeza, vasilhames e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras – MG.**

Divino das Laranjeiras – MG, 23 de janeiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:FD772E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013. CONTRATADA: AUTO POSTO CENTER LTDA.

Objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Da Duração e Rescisão do Contrato, item 06.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2014, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:76A27DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2010. CONTRATADA: AR SUL AR CONDICIONADO.

Objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Duração e Rescisão do Contrato, item 06.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2014, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2A597698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
1. ENTE			
Nome: Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG		CNPJ:	18.291.351/0001-64
Endereço: Rua Pernanbuco, 60		Complemento:	Prédio
Bairro: Centro		CEP:	35500-000
Telefone: (037) 3229-6500	Fax: (037) 3229-6500	E-mail:	gabineteprefeito@divinopolis.mg.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome: Vladimir de Faria Azevedo		CPF:	
Cargo: Prefeito		Complemento do Cargo:	

E-mail: gabineteprefeito@divinopolis.mg.gov.br		Data Início de Gestão: 01/01/2013		
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF				
Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis		CNPJ:	04.286.331/0001-90	
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 426		Complemento:	sala 207	
Bairro: centro		CEP:	35500-009	
Telefone: (037) 3216-7400	Fax: (037) 3216-7400	E-mail:	diviprev-contab@divinopolis.mg.gov.br	
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA				
Nome: Luiz Fernando Guimarães Borges		CPF:		
Cargo: Secretário	Complemento do Cargo:	Superintendente	Data Início de Gestão:	01/03/2013
Telefone: (037) 3216-7400	Fax: (037) 3216-7400	E-mail:	lfg.borges@hotmail.com	
5. GESTOR DE RECURSOS				
Nome: Luiz Fernando Guimarães Borges		CPF:		
Cargo: Secretário	Complemento do Cargo:	Superintendente	Data Início de Gestão:	11/03/2013
Telefone: (037) 3216-7400	Fax: (037) 3216-7400	E-mail: lfg.borges@hotmail.com		
Entidade Certificadora: APIMEC		Validade Certificação:		
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO				
Nome: REJANE ALVES CAMPOS GOMES		CPF:		
Telefone: (037) 3216-7408	Fax: (037) 3216-7403	E-mail: rejanecampos.divi@hotmail.com		
Data de envio: 23/12/2013				

7. DEMONSTRATIVO		
Exercício: 2014		
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	Luiz Fernando Guimaraes Borges	CPF: 125.008.876-34
Data da Elaboração: 09/12/2013 Data da ata de aprovação: 16/12/2013		
Órgão superior competente: CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Meta de Rentabilidade dos Investimentos		
Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %		
Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico	( ) Impresso	

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	90,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	40,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	10,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	2,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		212,00
Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados		

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
"A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2014, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, http://www4.bcb.gov.br/?RELINF e o Relatório de Mercado - FOCUS, http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp, ambos na página do Banco Central do Brasil. O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente. Cenário completo presente na Política de Investimentos do Instituto."
Objetivos da gestão
"Tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno. Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. "

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos
"Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Realização de Lucros:
Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa. "
Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável
A administração dos recursos do RPPS é realizada internamente. A alocação dos recursos será feita nas modalidades de investimento descrita na SEÇÃO II DOS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E DOS LIMITES, Subseção I - Segmento de Renda Fixa e Subseção II - Segmento de Renda Variável da Resolução 3.922/10 do CMN - Conselho Monetário Nacional.
Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
"O monitoramento da rentabilidade dos fundos e títulos que compõem a carteira do RPPS terá a periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Por se tratar de gestão própria, dispensa o teste comparativos e de avaliação de gestores. "

Observações
"a) Segmento de Renda Fixa
Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigencia desta Política de Investimentos;
b) Segmento de Renda Variável
Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBRX 50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigencia desta Política de Investimentos. "

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes			
Representante Legal do Ente:	Vladimmir de Faria Azevedo	Data: __/__/____	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	Luiz Fernando Guimarães Borges	Data: __/__/____	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	Luiz Fernando Guimarães Borges	Data: __/__/____	Assinatura:
Responsável:	REJANE ALVES CAMPOS GOMES	Data: __/__/____	Assinatura:

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C1F37B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -
ACÓRDÃO Nº. 04/2014

PROCESSO Nº. 659/2009
RECORRENTE: Beatriz Arruda de Assis
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Silas Rodrigues

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO –

A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV, no dia 17 de dezembro, em data posterior a mesma, anexou novo atestado, protocolado no dia 13 de janeiro de 2014, solicitando continuidade do afastamento anterior por mais 60(sessenta) dias.
Sendo assim, entendemos que a licença médica foi posterior à perícia realizada. Sugerimos que a Recorrente apresente solicitação de um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV, assim será agendada uma nova perícia para o mesmo avaliar a necessidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 20 de Janeiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidenta

SILAS RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C4F12469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia ao servidor **JOSÉ ADÃO DOS REIS**, matriculado sob o nº 99015176, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), à partir de 01 de fevereiro de 2014.
Esta revogação deu-se por falta de interesse do servidor em cumprir jornada estendida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B3AB97C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 4 (quatro) horas por dia ao servidor **JORGE GERALDO TARABAL ABDALA**, matriculado sob o nº 97006642-4, detentor do cargo efetivo de Médico, à partir de 01 de outubro de 2013.
Esta revogação deu-se por falta de interesse do servidor em cumprir jornada estendida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C53E65C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Oficial de Serviços – Pedreiro, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **AMÉRICO JOÃO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, matriculado sob o nº. 02024848, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:718964A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Oficial de Serviços – Carpinteiro, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE GERALDO CARLOTA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Carpinteiro, matriculado sob o nº. 02024732, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0E4F1B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no

Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Oficial de Serviços - Pedreiro, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CONCESSO LINO DE SENA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, matriculado sob o nº. 02029785, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:63F74551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Oficial de Serviços - Amador, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Amador, matriculado sob o nº. 99015157, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:40EA0F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **OSVALDO MENDES PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 01030406, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4C6CDB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Oficial de Serviços - Carpinteiro, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WALTER PEREIRA DA COSTA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Carpinteiro, matriculado sob o nº. 02024830, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2AE107F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 01026239, **no período de 14/02/2013 a 14/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4F122FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JESUS CLEMENTE COELHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 02014664, **no período de 14/02/2013 a 15/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2196C27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GERALDO DONIZETE DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 01030392, **no período de 14/02/2013 a 15/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DDCF613F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSÉ JOAQUIM BALDUINO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 01007676, **no período de 14/02/2013 a 15/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3E7D1DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Oficial de Serviços - Pedreiro, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIVINO SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, matriculado sob o nº. 99014609, **no período de 14/02/2013 a 15/03/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C03737EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços I, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VANTUIL APARECIDO ALVES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 99014766, **no período de 14/02/2013 a 15/04/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:73FFEDD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerceu suas atividades laborais no Cemitério da Paz (Centro), realizando a obra de reconstrução do

muro, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que o servidor estava exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício 002/2014 – SEMOP/RH e Comunicação Interna nº 001/2013/Insalubridade, datado de 08/01/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 02025950, **no período de 14/02/2013 a 15/04/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FF2FC2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR SANDRO AMARO MENDES TEIXEIRA.

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **SANDRO AMARO MENDES TEIXEIRA**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Trompa, matriculado sob o nº. 1603605-6, ***pelo período de 24/01/2014 a 23/01/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F3F50C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 19/2014 NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 51, §§ 1° e 4º.

Resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Recebimento de Materiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para o exercício de 2014, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Patrícia Antônia Rocha
- Denis Alves Dias
- Fernanda de Paula Silva

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 4° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:21AF6ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 20/2014 NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora Patrícia Antônia Rocha do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis para o exercício da função de Pregoeiro, no Diviprev, para as Licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:

- Denis Alves Dias;
- Fernanda de Paula Silva;
- Marco Antônio Pinto Silva.

Art. 3° - Fica Garantido ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, servidores do Diviprev, o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto os membros estiverem no efetivo desempenho e exercício das respectivas funções.

§ 1º - 10 (dez) UPFMD para o pregoeiro e 03 (três) UPFMD para a equipe de apoio servidores do Diviprev.

§ 2º - A aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a título de férias ou 13º salário, bem como não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

§ 3º - Os Servidores que não forem efetivos do Diviprev ou, de outra forma, que estão investidos de cargo em comissão e que fizerem parte da presente comissão, não farão jus à gratificação prevista no § 1º deste artigo.

Art 4° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9FD1F23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - DIVIPREV E COPIADORA GUIMARÃES LTADA (ARTIGO 65, § 1º DA LEI 8.666/93)

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar- Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, estando neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, Contratante; e de outro lado a **Empresa Copiadora Guimaraes Ltda - ME**, com sede em Divinópolis, na Rua Paraíba, 186, Centro – CEP: 35500-016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.790.854/0001-20, representado por sua sócia diretora Ana Paula Alves Guimarães Teixeira, Contratado, celebram o presente Aditivo ao Contrato, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: Em razão da prerrogativa de alteração do contrato original celebrado em 30/04/2013, prestação de serviços de cópias e encadernações, mediante permissionária da lei 8.666/93 artigo 65, § 1º, pela demanda crescente de cópias devido ao censo previdenciário realizado em 2013, fica o presente aditivo acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditivo.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6C74BF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6719379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº. 01 / 14 DE 22 DE JANEIRO DE 2014 REGULAMENTA A LEI Nº. 7.766/2013

O Secretário Municipal de Transito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 7.766 de 17 de dezembro de 2.013;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a operação do transporte coletivo de passageiros por ônibus, sem a presença do cobrador, nas linhas, dias e horários abaixo relacionadas:

1 – A partir de 25 de janeiro de 2014.

Aos Sábados
Linha 03 – Santa Tereza / Jardim das Acácias
De 14:44 horas às 23:06 horas. PC1
De 15:02 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 06 – Manoel Valinhas / São Miguel
De 05:00 horas às 23:10 horas. PC1
De 05:35 horas às 22:20 horas. PC2

Linha 09 – Hospital São João de Deus / Campina Verde
De 07:20 horas às 08:50 horas.

Linha 13 – Vila Romana / Belvedere
De 05:30 horas às 23:00 horas. PC1
De 05:30 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 18 – Itaí / São Jose
De 06:10 horas às 18:05 horas. PC1
De 06:45 horas às 18:40 horas. PC2

Linha 27 – São Luiz / Padre Eustáquio
De 15:00 horas às 21:40 horas. PC1
De 15:50 horas às 22:30 horas. PC2

Linha 28 – Divigusa / Ferrador
De 05:20 horas às 22:15 horas. PC1
De 05:50 horas às 23:00 horas. PC2

Aos Domingos e Feriados
Linha 05 – Alvorada / Walchir Resende
De 06:00 horas às 23:00 horas. PC1
De 06:00 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 06 – Manoel Valinhas / São Miguel
De 05:00 horas às 23:45 horas. PC1
De 05:35 horas às 23:10 horas. PC2

Linha 13 – Vila Romana / Belvedere
De 06:30 horas às 23:00 horas. PC1
De 06:30 horas às 23:05 horas. PC2

Linha 16 – São Sebastião / Maria Helena
De 06:15 horas às 15:00 horas. PC1
De 04:50 horas às 15:00 horas. PC2

Linha 22 – Halim Souki / Tiête
De 05:10 horas às 15:00 horas. PC1
De 05:10 horas às 14:50 horas. PC2

Segunda-feira à Sexta-feira
Linha 03 – Santa Tereza / Jardim das Acácias
De 20:06 Horas às 23:10 horas. PC1
De 20:06 horas às 22:15 horas. PC2

Linha 05 – Alvorada / Walchir Resende
De 20:20 horas às 22:30 horas. PC1
De 20:05 horas às 22:40 horas. PC2

Linha 06 – Manoel Valinhas / São Miguel
De 19:50 horas ás 23:45 horas. PC1
De 19:50 horas ás 23:15 horas. PC2

Linha 13 – Vila Romana / Belvedere
De 19:45 horas ás 23:00 horas. PC1
De 19:45 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 15 – São Roque / Paraíso
De 19:55 horas às 23:10 horas PC1
De 19:55 horas às 23:05 horas PC2

Linha 16 – São Sebastião / Maria Helena
De 19:50 horas às 22:25 horas. PC1
De 19:40 horas às 22:20 horas. PC2

Linha 18 – Itái / São José
De 06:10 horas às 18:05 horas. PC1
De 06:45 horas às 18:40 horas. PC2

Linha 28 – Divigusa / Ferrador
De 20:15 horas às 23:00 horas. PC1
De 19:20 horas às 23:00 horas. PC2

2 – A partir de 01 de fevereiro de 2014.

Aos Sábados
Linha 15 – São Roque / Paraíso
De 15:06 horas às 23:00 horas. PC1
De 14:48 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 16 – São Sebastião / Maria Helena
De 14:50 horas às 23:00 horas. PC1
De 14:50 horas às 23:00 horas. PC2

Aos Domingos e Feriados
Linha 27 – São Luiz / Padre Eustaquio
De 06:30 horas às 22:10 horas. PC1
De 05:50 horas ás 23:00 horas. PC2

Linha 28 – Divigusa / Ferrador
De 05:20 horas às 22:15 horas. PC1
De 05:50 horas às 23:00 horas. PC2

Segunda-feira à Sexta-feira
Linha 31 – Maria Helena / Copacabana
De 20:40 horas às 22:25 horas. PC1
De 19:30 horas ás 21:30 horas. PC2

Linha 32 – Elizabeth Nogueira / Copacabana
De 19:50 horas às 23:00 horas. PC1
De 20:30 horas às 23:00 horas. PC2

3 – A partir de 08 de fevereiro de 2014.

Aos Sábados
Linha 05 – Alvorada / Walchir Resende
De 05:55 horas às 22:50 horas. PC1
De 05:10 horas às 22:50 horas .PC2

Aos Domingos
Linha 03 – Santa Tereza / Jardim das Acácias
De 06:00 horas às 23:00 horas. PC1
De 06:00 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 15 – São Roque / Paraíso
De 05:00 horas às 23:00 horas. PC1
De 05:00 horas às 23:00 horas. PC2

Linha 24 – Juza Fonseca / Conjunto Nilda Barros
De 05:07 horas às 23:10 horas. PC1
De 04:55 horas às 23:00 horas. PC2

Art. 2º - À Gerencia de Transportes, fica determinado a apresentação de Relatórios nos dias 23/01, 30/01 e 07/02 de 2014, do desenvolvimento da operação ora autorizada, para avaliação e correções, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C165C8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO - SEMAD

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0201399-4	José Geraldo da Silva	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	06/05/2013
9901489-2	Francisco de Assis Cota	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Administração da Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	04/09/2013
9902607-7	Marcely Carla Ferreira	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Administração da Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Gerência de Recursos Humanos	27/12/2013
9902613-8	Alessandra de Oliveira Vaz Candido	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	20/12/2013
9902630-4	Vianey de Carvalho da Silva	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo	20/12/2013
0203431-2	Menderson Alves de Carvalho	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor de Pessoal	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte	20/01/2014

9902209-5	Elenice Ferreira Diniz Cunha	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação – E. M. São José	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	22/01/2014
9901718-3	Marinete Maria Silva	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	22/01/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:065F5E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2014 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO DE IMÓVEL A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS - EMOP

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a titulo precário de uso a Empresa Municipal de Obras Publicas e Serviços - EMOP, um espaço anexo a Sala Verde, localizado no Parque Doutor Sebastião Guimarães - Parque da Ilha.

Art. 2º A presente permissão de uso destina-se exclusivamente a finalidade de armazenamento de equipamentos utilizados pelos funcionários da varrição publica e expediente dos lideres da equipe.

Art. 3º O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por termo de aditamento, sendo que ao termino do prazo, o imóvel será restituído com todos os seus acessórios, acréscimos, benfeitorias de qualquer natureza, não sendo licito ao Permissionário, reter quaisquer benfeitorias ou por elas exigir qualquer tipo de indenização.

Art.4º O Termo de Permissão Precária de Uso em sua totalidade, encontra-se assinado e vistado, nos arquivos desta Secretaria.

Art.5º Registre-se e publique-se a presente Portaria, dando conhecimento às partes envolvidas para sua plena vigência e cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2014.

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4E0B2962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. PERMISSIONÁRIO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Objeto utilização pelo Permissionário, em caráter precário, de um espaço anexo a Sala Verde, localizada no Parque Dr. Sebastião Gomes Guimarães, "Parque da Ilha", estando essa na posse da Secretaria Municipal de planejamento Urbano e Meio Ambiente, a permissão destina-se unicamente para que o Permissionário possa usar e gozar do imóvel, cuja destinação fica exclusivamente atrelada à sua finalidade de armazenagem de equipamentos utilizados pelos funcionários da varrição pública e expediente dos líderes da equipe, o Permissionário se obriga a permitir a utilização pelo Permitente, sem ônus, quando este solicitar. Prazo 02/12/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D66A1BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 14/12 DO PL. 425/12. CONTRATADO (A): CONSÓRCIO TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Objeto prorrogação do prazo até 27/12/14, conforme cláusula terceira do contrato e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4AF91B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 46/10 DO PL. 590/10 CONTRATADO (A): CONSÓRCIO NORIVAL NASARETH DE OLIVEIRA.

Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A752773D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 239/12. CONTRATADO (A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09, que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual, com o índice de reajuste de 1,067281% ao preço do combustível gasolina, passando o valor de R$ 2,6692 **para R$ 2,8808** e o índice de 1,073728% ao preço do combustível óleo diesel, passando o valor de R$ 2,1582 **para R$ 2,3173,** permanecendo os demais valores inalterados conforme descrito no Termo Aditivo 03/13.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8D8A51ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 32/10 DO PL. 315/11.

Contratado (a): Espólio de: Waldemar Ilídio da Costa/Paluma Imóveis/Francisco Imóveis Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:75DE9459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 17/13 PREGÃO ELETRÔNICO 140/13 DO PL. 270/13. CONTRATADO (A): EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.

Objeto prestação de serviço consubstanciada no fornecimento por locação de 850 estações de trabalho; 04 servidores; sendo dois Rack e dois torre; 10 Notebooks e 05 tablets, com as especificações técnicas discriminadas, abrangendo a locação, entrega, instalação e manutenção corretiva e preventiva, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo do edital. Dos valores;
Pela locação dos microcomputadores valor mensal por unidade instalada de R$ 121,00;
Pela locação dos servidores Rack valor mensal por unidade instalada de R$ 1.833,00;
Pela locação dos servidores Torre valor mensal por unidade instalada de R$ 533,00;
Pela locação dos Notebooks valor mensal por unidade instalada de R$ 145,00;
Pela locação dos Tablets valor mensal por unidade instalada de R$ 169,00.
Prazo 30/12/14. Dot. Orç. 02.16.04.04.122.0052.2040.3.3.90.39.00 ficha 1544.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A711DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/1/2014	29161	AB05171449	GRY0514	Indeferido
2	22/1/2014	29212	AB05176408	GWY5956	Indeferido
3	22/1/2014	29196	AB05177691	JFH9857	Indeferido
4	22/1/2014	29322	AB05178082	HDX5239	Indeferido
5	22/1/2014	29330	AB05178084	HDX5239	Indeferido
6	22/1/2014	29000	AB05182850	GWK7277	Indeferido
7	22/1/2014	28980	AB05182995	GUJ5399	Indeferido
8	22/1/2014	29078	AB05183137	JIS7900	Indeferido
9	22/1/2014	29086	AB05183163	HLA0027	Indeferido
10	22/1/2014	28999	AB05183493	HLJ3947	Indeferido
11	22/1/2014	29204	AB05183688	HSJ6314	Indeferido
12	22/1/2014	29349	AB05184110	BMG7665	**Deferido**
13	22/1/2014	29365	AB05184293	GUV0988	Indeferido
14	22/1/2014	29263	AB05185290	HMQ3740	Indeferido
15	22/1/2014	29314	AB05186727	HJQ5960	Indeferido
16	22/1/2014	28964	AB05186854	HCC6279	**Deferido**
17	22/1/2014	29110	AB05186922	HNP1300	Indeferido
18	22/1/2014	29129	AB05186923	HNP1300	**Deferido**
19	22/1/2014	29271	AB05187512	HMQ4504	Indeferido
20	22/1/2014	28956	AB05187888	HDX5176	Indeferido
21	22/1/2014	29153	AB05189139	DSM0044	Indeferido
22	22/1/2014	29145	AB05189140	DSM0044	Indeferido
23	22/1/2014	29280	AB05189398	GLF1061	Indeferido
24	22/1/2014	29239	AB05308182	GLG9556	Indeferido
25	22/1/2014	29220	AB05308294	HOU8136	Indeferido
26	22/1/2014	29357	AB05309418	OLU3002	Indeferido
27	22/1/2014	29094	AB05309470	DNG9455	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9D5379C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 831/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Paula Yáscara Silva** – Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 23/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E8A97128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 023/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Alexandre Rodrigues da Silva** – Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9C49B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR FERNANDO GENÉSIO DA SILVA

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 004/2014, datado de 02/01/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia ao servidor **FERNANDO GENÉSIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 97027855, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **a partir de 23/01/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997.

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 034 de 09 (nove) de junho de 1997, todos os servidores da área de saúde que tiverem as respectivas cargas horárias de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, poderão após acordo de prorrogação de jornada de trabalho entre si e o Município de Divinópolis, estendê-la para 30 (trinta) e ou 40 (quarenta) horas semanais, hipótese em que receberão proporcionalmente ao vencimento das horas trabalhadas, com as vantagens definidas na Lei nº 3.843, de 15 (quinze) de agosto de 1995.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A26D6911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR LUCIO ROSA DA SILVA**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando a transferência do servidor, resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **LUCIO ROSA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 02031615, **a partir de 02/12/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992

Art. 104. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao seguinte adicional. (NR Lei Complementar nº 110, de 19 de maio de 2005).

§ 1º Nos casos de atividades insalubres o servidor perceberá o adicional respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o vencimento do cargo efetivo limitando a base de cálculo a 03 (três) salários mínimos, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (NR Lei Complementar nº110, de 19 de maio de 2005).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:93F1E76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 009/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de
pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o conteúdo do Art. 2º das Portarias 126/2013 e 163/2013, publicadas pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF).

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0201771-0	Marília Araújo	PAEIAIEF	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Paulo Freire	17/01/2014
9902083-9	Flávia Cristina Costa Gomes	PAEIAIEF	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor de Monitoramento dos Programas, Projetos e Serviços	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Maria Valinhas Ramos	21/01/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5B8C8CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 02/14 TP 16/13 DO PL. 304/13. CONTRATADO (A): MEVRA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto prestação de serviços de execução obras de execução das obras de drenagem pluvial e pavimentação para implantação do Trevo na BR 494 para acesso ao Bairro Nova Fortaleza II no Município de Divinópolis-MG. Valor R$ 722.349,47 global. Prazo 14/05/14. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.51.00 ficha 131.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C3C92C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 16/12 DO PL. 339/12.**

Contratado (a): CEMIG Distribuição S/A. Objeto prorrogação de prazo até 30/11/14, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:59457A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 01/14 TP 14/13 DO PL. 298/13. CONTRATADO (A): TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

Objeto prestação de serviços de ampliação e reestruturação de espaços esportivos com a pintura das quadras e alambrados com a troca parcial dos alambrados do Parque Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no Município de Divinópolis-MG. Valor R$ 54.775,50 global. Prazo 13/03/14. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0004.1103.4.4.90.51.00 ficha 135.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:76763104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 117/13. CONVENIADO (A): CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ.**

Objeto prorrogação de prazo até 30/04/14 conforme cláusula quarta do convênio, para fins da conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:513E0B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 123/13. CONVENIADO (A): CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ.

SEMDS – Extrato do TA 01/13 ao convênio 123/13. Conveniado (a): Casa de Assistência ao Menor Divina Luz.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EF280600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 100/13. CONVENIADO (A): COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DA SÃO DAMIÃO.

Objeto prorrogação de prazo até 31/03/14 conforme cláusula quarta do convênio, para fins da conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:70BE0616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 108/13. CONVENIADO (A): LAR DAS MENINAS.

. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/14 conforme cláusula quarta do convênio, para fins da conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AF8AF6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 89/13. CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO MÃE DO PERPÉTUO SOCORRO.

Objeto prorrogação de prazo até 31/03/14 conforme cláusula quarta do convênio, para fins da conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:419627EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 75/13. CONVENIADO (A): OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN.

Objeto prorrogação de prazo até 31/03/14 conforme cláusula quarta do convênio, para fins da conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:565513B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 01/2014

PROCESSO Nº 850/13
RECORRENTE: Maria Gorete Alves Rodrigues
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Regina Dias Melo Ribeiro

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DO RECORRENTE AO TRABALHO.

A Recorrente teve seu pedido de prorrogação de auxílio doença negado pelo Diviprev, em 12/12/2013, com fulcro no artigo 40 da Lei nº 126/2006, por estar dentro do prazo de 30 dias para se requerer um novo auxilio doença.
Como o perito do DIVIPREV, ao avaliar a licença médica, em perícia realizada dia 12/11/2013 a considerou apta ao trabalho em 02/12/2013, sem necessidade de nova perícia, não se faz necessário tal prorrogação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidenta

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AFDC0321

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 04/2014 PRODUTOS PANIFICADOS, SALGADOS E OUTROS

Edital Pregão Presencial n° 04/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 07 de fevereiro de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a Aquisição de produtos de panificação em geral para compor a merenda, Aquisição de salgados em geral, refrigerantes, para diversas secretarias com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 23 de janeiro de 2014.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:92D4F986

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 002, DE 22-01-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2011 a 31.01.2012, saindo de férias no dia 03 de fevereiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B3E29CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DELBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA BATISTA PEREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 22 de janeiro de 2014 a 31 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4E86B13D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal deEstrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. ***MARIA DELVA SILVA BELO***, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 04 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F0586E2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001/2014 - FUNDOPREI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 219 – CENTRO – CEP: 35.613-000
ESTRELA DO INDAIÁ/MG – CNPJ: 86.879.319/0001-5

PORTARIA Nº 001/2014

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JULIANO MARTINS PARREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 033.744.626-18, companheiro da ex-segurada, Sra. Kaliana Pinto Fiúza, inscrita no CPF sob o nº 037.569,376-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, falecida em 18 de novembro de 2013, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo devidamente reajustado, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 16 de janeiro de 2014.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BECBD70B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 764 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
83	02.02.20.01.06.181.0601.00.2.013.3.3.30.41.00.00	100,00
95	02.02.20.01.20.601.2001.00.2.128.3.3.70.41.00.00	2.250,00
141	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	2.720,00
152	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	1.000,00
467	02.02.40.05.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.36.00.00	3.000,00
517	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00	100,00
293	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.126.3.3.70.41.00.00	1.600,00
TOTAL:		10.770,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
84	02.02.20.01.11.333.2201.00.1.061.4.4.90.51.00.00	100,00

96	02.02.20.01.20.601.2001.00.2.132.3.3.70.41.00.00	2.250,00
146	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	2.500,00
149	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	220,00
153	02.02.40.02.12.361.1206.00.1.013.4.4.90.52.00.00	1.000,00
468	02.02.40.05.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	3.000,00
284	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	100,00
294	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	1.600,00
TOTAL:		10.770,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 13 de dezembro de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:63D7BBB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 766

DECRETO Nº. 766/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

"Declara inservível veículos automotores de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, e de interesse público sua alienação".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições de seu cargo, e considerando o que dispõe o art. 78, incisos V e XXV e o art. 116, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que dispõe o art. 17 e o 22, parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores;
Considerando o estado de conservação dos veículos automotores descrito no art. 1º deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados e declarados inservíveis para uso pela Administração Pública Municipal, os seguintes bens móveis (veículos automotores) de propriedade do Município de Estrela do Indaiá - MG:
I – Um Ônibus, movido a diesel, Marca e modelo Marcopolo/Volare/Lotação, ano e modelo de fabricação 1998, chassi nº. 93PB02A2MWC000035, Placa HOY-4771 – Estrela do Indaiá - MG, Código Renavam 704168219;
II – Uma Caravan GM, movida a etanol, ano e modelo de fabricação 88/88, cor branca, chassi 9BGVN15DJJB128338, Placa GMG-7212, Estrela do Indaiá/MG, Renavam 605103925;
III – Um Trator Agrícola, modelo TT 55 4WD Plataformado 4x4, marca New Holland Indiano, Chassi n° ZTT242762, ano de fabricação 2.006;
IV - Uma Caçamba Basculante, marca Rossetti, modelo 01.206.0002, serie 0250844, data de fabricação 23.11.2005, peso bruto 22.000kg, capacidade para 15 toneladas.

Art. 2o. – Fica declarada de interesse público a alienação dos bens descritos no
Art. 1º, deste Decreto.

Art. 3o. – Fica a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, autorizada a promover a alienação dos bens descritos no art. 1o deste decreto, de acordo com a Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4o. – Ficam os secretários municipais a quem incumbir, autorizados a promover a baixa patrimonial, assim que concretizadas as alienações dos veículos.

Art. 5o. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 755 de 22 de novembro de 2013.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura municipal de Estrela do Indaiá, 08 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C8D1129A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2012

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 028/2012. **CONTRATANTE**: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora Altitel LTDA.

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº28/2012, por 12 meses, referente as obras de construção de uma Academia de Saúde localizada no bairro Esplanada,objeto do repasse fundo a fundo – Programa Investimento/piso de Atenção básica Variável/Ação de incentivo para construção de pólos de academia de saúde – Ampliada,firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada,conforme processo licitatório nº28/2012-Tomada de Preços nº09/2013.

Fundamento Legal: Art.57 - § 1º - inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 09/12/2013.

ONDE SE LÊ: Tomada de Preços nº09/2013

LEIA-SE: Tomada de Preços nº09/2012

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EA44744E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **11:00 horas do dia 05/02/2014, Pregão Presencial nº. 011/2014, Processo Nº. 018/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de adesivos e lonas digitalizadas para ornamentação de vias urbanas e frotas de veículos do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:858A8A7C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 05/02/2014, Pregão**

Presencial nº. 012/2014, Processo Nº. 019/2014, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de profissionais de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ADD7E2EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 11/02/2014, Tomada de Preços nº. 003/2014, Processo Nº. 020/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de peças, para uso em máquinas pesadas de responsabilidade do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F2F4EF93

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 11/02/2014, Tomada de Preços nº. 004/2014, Processo Nº. 021/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais de expediente, didático e papelaria em geral, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1EBCF31A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 11/02/2014, Tomada de Preços nº. 005/2014, Processo Nº. 022/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais gráficos, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CB459157

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 11/02/2014, Tomada de Preços nº. 006/2014, Processo Nº. 023/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de construção em geral, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EE005E8B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 12/02/2014, Tomada de Preços nº. 007/2014, Processo Nº. 024/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FFC20C16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 12/02/2014, Tomada de Preços nº. 008/2014, Processo Nº. 025/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:801DEEA0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 06/02/2014, Pregão Presencial nº. 013/2014, Processo Nº. 026/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de carne bovina de 1ª, 2ª, carne moída, alho e verduras sortidas, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C33D743

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 06/02/2014, Pregão Presencial nº. 014/2014, Processo Nº. 027/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de areia lavada, areia fina, cascalho lavado e pedras de mão, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:65FCCA93

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 06/02/2014, Pregão Presencial nº. 015/2014, Processo Nº. 028/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de sacos plásticos reforçado/coleta de lixo 100 lts, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FFB120EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 06/02/2014, Pregão Presencial nº. 016/2014, Processo Nº. 029/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de tubos PVC de 1ª. Lina e caixas d'água em PVC, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99A6AD50

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 07/02/2014, Pregão Presencial nº. 017/2014, Processo Nº. 030/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de self service com churrasco, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9EAEB07F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014, Processo Licitatório nº. 031/2014, Contrato nº. 016/2014, Contratado: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ nº. 02.223.341/0001-51, realização de Show musical em praça pública do município de Grão Mogol no dia 02/03/2014 - **Valor Global R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**.

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C74000E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014, Processo Licitatório nº. 032/2014, Contrato nº. 017/2014, Contratado: VERONICA SANTANA DE AZEVEDO-ME,** CNPJ nº. 97.520.530/0001-00, realização de Show musical em praça pública do município de Grão Mogol no dia 03/03/2014 - **Valor Global R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 23 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ABA932CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Extrato do Contrato nº 002/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CONSTRUTORA TRV LTDA-ME** – CNPJ: 11.460.132/0001-12
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para **realização de calçamento poliédrico, meio fio e drenagem superficial para a Rua C 2 – Nova Guarani,** no Município de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
Valor: R$ 126.380,15 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos)
Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.018.1.0018 - Drenagem, Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas.
Recurso: Vinculado
Vigência: O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 4 (quatro) meses.
Data da assinatura: 2/1/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Tomada de Preços n.º 006/2013, PRC nº 097/2013

Signatários: Paulo César Santos Neves e Ricardo Gomes da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0F0CC270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – PRC Nº 002/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 1.4 L PICKUP FLEX 2 PORTAS, ANO-MODELO 2013/2014, DE COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

DINAUTO LTDA.
CNPJ: 19.588.391/0001-35
Endereço: **Avenida Sidonio Otoni, 240, bairro de Fátima – Teófilo Otoni/MG .**
Item:01
VALOR TOTAL: R$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *22/01/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:630BDEB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **DINAUTO LTDA** CNPJ: 19.588.391/0001-35
Objeto: O objeto do presente contrato, destina-se a aquisição de 01 (um) veículo 1.4 L Pickup Flex 2 portas, na cor branca, Ano-Modelo 2013/2014, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: **R$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: - 4.4.90.52.00.2.06.00.15.451.018.1.0032 - Aquisição de Veículos Para Obras e Serv.Urbanos.
Recurso: Próprio
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 22 janeiro de 2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02
Pregão n.º 001/2014, Processo Licitatório n.º002/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Alexandre Gonçalves Weber

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:65FAAA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 008/2014 – PRC N.º 015/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 008/2014 – PRC n.º 015/2014. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 11/02/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 22 de janeiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B0A4EAFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 007/2014 – PRC N.º 014/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 007/2014 – PRC n.º 014/2014. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de trator de pneu, retro escavadeira, caminhão, patrol e trator de esteira, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 11/02/2014 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 22 de janeiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:50E0C837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 009/2014 – PRC N.º 016/2014

PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 11/02/2014 às 11:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 23 de janeiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7AA46C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 05/2014

AVISO DE LICITAÇÂO - Departamentos de educação e cultura, obras e transporte, saúde e ação social, agricultura e esporte e lazer – processo licitatório nº 05/2014, modalidade pregão presencial Objeto: Prestação de Serviços de mão-de-obra eletricista rede elétrica, prédios público, equipamentos e pequenos reparos in loco. Tipo menor preço Global JULGAMENTO: 06/02/2014 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa,194 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 23 de Janeiro de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro .

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F891D370

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.828, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Indianópolis
05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0014 – Desenvolvimento Social
1043 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....10.000,00.

Art. 2º A liberação da subvenção e transferência de que trata o art. 1º, desta Lei, é condicionada à apresentação pela entidade relacionada e à aprovação pelas Secretarias Municipais competentes, do plano de aplicação, da prestação de contas do exercício anterior e de toda a documentação exigida pela legislação atinente ao recurso envolvido, ficando a entidade sujeita, também, à prestação de contas da aplicação destas verbas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:51E9C7EB

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.829, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Atualiza os subsídios do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG atualizados em 5,56% (cinco inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, a título de revisão anual.

Art. 2º O percentual da revisão dos subsídios, empregado pelo art. 1º desta Lei, corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no ano de 2013, conforme critério estabelecido pelo art. 2º da Lei Municipal n.º 1.790, de 13 de agosto de 2012, que fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016.

Art. 3º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:6A2BF1ED

ATOS NORMATIVOS
OFÍCIO N.º 8/2014-GP/PMI

Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Augusto Maionne de Lima Matias
Uberlândia-MG

Assunto: Convocação.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas após o recebimento deste, tendo em vista a necessidade urgente da Administração**, às 08:00 horas**, para contratação temporária por Excepcional Interesse Público na Prefeitura Municipal de Indianópolis, no cargo de Nutricionista, com a carga horária de 40 horas semanais.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu.

Ressaltamos que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estipulado acarretará declaração tácita do interesse da contratação.

Atenciosamente,

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2014.

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:9A044FAE

ATOS NORMATIVOS
OFÍCIO N.º 9/2014-GP/PMI

Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2014.

À Senhora
Gekiele Karla de Souza
Uberlândia-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas após o recebimento deste, tendo em vista a necessidade urgente da Administração**, às 08:00 horas**, para contratação temporária por Excepcional Interesse Público na Prefeitura Municipal de Indianópolis, no cargo de Psicólogo, com a carga horária de 40 horas semanais.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu.

Ressaltamos que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estipulado acarretará declaração tácita do interesse da contratação.

Atenciosamente,

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2014.

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:839FD315

ATOS NORMATIVOS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 13/2014-GP/PMI

Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Thiago Jacó dos Santos
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas após o recebimento deste, às 08:00 horas, tendo em vista a necessidade urgente da Administração de contratação temporária por Excepcional Interesse Público, mediante a realização do Processo Seletivo n.º 1/2013, no cargo de Agente Operacional, com a carga horária de 35 horas semanais.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e)Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
f) 02 (duas) fotografias 3x4;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
j) O candidato, no ato da contratação, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.

Atenciosamente,

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Ofício Circular n.º 13/2014-GP/PMI

Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2014.

A Senhorita
Débora Abadia Santos Silva
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhorita,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas após o recebimento deste, às 08:00 horas, tendo em vista a necessidade urgente da Administração de contratação temporária por Excepcional Interesse Público, mediante a realização do Processo Seletivo n.º 1/2013, no cargo de Agente Operacional, com a carga horária de 35 horas semanais.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e)Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
f) 02 (duas) fotografias 3x4;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

j) O candidato, no ato da contratação, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.

Atenciosamente,

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:9CCAE6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013

Inexigibilidade por Credenciamento: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Dângela Layne Silva Lassi
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 02 de julho de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DBF97287

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013

Inexigibilidade por Credenciamento: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Batista de Paiva LTDA ME
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.39.0000 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 02 de julho de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0A3B615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013

Inexigibilidade por Credenciamento: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Fabiano de Melo Peixoto
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 02 de julho de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6B3F788

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

Inexigibilidade por Credenciamento: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Karoline Toledo Pinto
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2013
Valor Global: **R$ 6.394,26 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo R$ 2.131,42 (dois mil, cento e trinta e um reais, e quarenta e dois centavos) por mês (40h semanais).
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como psicóloga.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:59BCA320

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2014
Processo n.º 018/2014
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.**
Dia da Licitação: **06/02/2014 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 21 de janeiro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:D9E8E622

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 001/2014. Objeto: Prestação de serviços de publicidades de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei para a Prefeitura Municipal de Itanhandu. Empresa contratada: Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais. CNPJ: 17.404.303/0001-28. Valor: R$ 44.500,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência: 31/10/2014.

Itanhandu, 01/01/2014

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:50A0C276

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 002/2014. Objeto: Prestação de serviços para manutenção de 07 antenas de TV no Município. Empresa contratada:

Joaquim Monteiro 07339631615. CNPJ: 16.916.216/0001-31. Valor: R$ 4.800,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência: 31/10/2014.

Itanhandu, 01/01/2014

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:67ED3EB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 003/2014. Objeto: Prestação de serviços de consultoria contábil e administrativa nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Empresa contratada: SF Auditoria e Consultoria LTDA-EPP. CNPJ: 05.544.303/0001-99. Valor: R$ 7.800,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2014.

Itanhandu, 02/01/2014

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:483AA175

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 014/2014 – Objetivando a contratação de empresa ou profissional qualificado para realização do transporte escolar dos alunos de educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. Sessão dia 06/02/2014, às 15h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C626C5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA – MG, torna público o sexto aditamento do processo Licitatório Nº 122/11, Concorrência Pública Nº 003/11, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de uma quadra esportiva escolar coberta, Rua 25, Novo Milênio. Prorrogação do contrato por 03 meses. Vigência até 06/03/2014.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:EB3BBA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2013, PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 079/2013, Processo Licitatório 064/2013, Pregão Presencial 058/2013, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a locação de Veículos Compactadores, caminhão caçamba igual ou superior ao ano 95, caminhonete igual ou superior ao ano 90 e caminhão ¾, para os procedimentos de Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em atendimento aos Serviços Públicos Municipais. Contratadas / Valores: Locadora de Veículos Campos e Correa LTDA-ME / R$ 78.050,00; M&M Extração de Areia e Locação de Veículos LTDA / R$ 156.100,00 e JG Comércio Serviços e Transportes LTDA / R$ 98.875,00 Vigência Contratual: 01.01.2014 a 31.07.2014.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:6B85396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 225/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 012/13 – CREDENCIAMENTO Nº 003/13

Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de serviços laboratoriais para auxiliar na realização de procedimentos de análises clínicas, preço tabela SUS, com fulcro no art. 25, da Lei 8666/93, conforme solicitação da Secretaria em epígrafe. Contratados:Centro de Análises Clínica e Diagnóstica Santo Antônio, valor global R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Francisco e Anacleto – Laboratório Millenium LTDA, valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 18/11/2013 a 18/11/2014.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:636AF6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 217/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 011/13

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de um Desfibrilador Externo automático e Monitor Multiparamentro, com fulcro no art. 25, da Lei 8666/93, conforme solicitação da Secretaria em epígrafe. Contratado: Belmed Eletromedicina LTDA, valor global R$ 5.505,37 (cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 01/11/2013 a 01/01/2014.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3BC4BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 244/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 013/13

Objeto: Contratação de Serviços Profissionais das bandas Forró Black e Karromba, para abrilhantar o Reveillon com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei 8666/93, conforme solicitação da Secretaria em epígrafe. Contratado: Welington Borges Lisboa- ME, valor global R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Vigência: 23/12/2013 a 23/01/2014.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:AE70B6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 05/2014 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **AGÊNCIA INSITE LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de website. Valor mensal:R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Valor global: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2014. Recursos Orçamentários: 01.07.01. 01.131.0101.2194. F. 61 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 23/01/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AD474E79

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** Objeto: disponibilizar a hospedagem em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de registros contábeis dos dados da Receita e Despesa da Câmara Municipal de João Monlevade no respectivo Sistema, para atender a Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e suas respectivas alterações. Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais). Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Base Legal: Termo de Contrato nº 027 de 06/09/2013, art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2014. Recursos Orçamentários: 01.06.01.01.031.0101.2184. F.35. 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 23/12/2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:594F61DE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 008/2007 e nº 075/2008, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico em geral para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 79.653,67 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/02/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B9DA65A0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 008/2007 e nº 075/2008, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Construção.
Valor Estimado: R$47.236,83 (Quarenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/02/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:EA632972

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 / 2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Mecânico, Borracheiro, Operador de Máquinas e Médico do Trabalho, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – Das Disposições Preliminares:

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
O Processo Seletivo será constituído por análise curricular, entrevista e teste operacional (específico para os cargos de Mecânico, Borracheiro e Operador de Máquinas), todos de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II - Dos Cargos, Vagas, Requisitos, Carga Horária, Remuneração e Local de Trabalho:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Mecânico	02	Experiência e capacitação em manutenção de veículos a gasolina e diesel; manutenção de caminhões e ônibus; manutenção de máquinas pesadas; conhecimentos básicos de elétrica de veículos e máquina; manutenção de motos; CHN categoria B.	40h/semanais	R$ 822,78
Borracheiro	01	Experiência e capacitação em conserto e montagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas.	40h/semanais	R$ 723,90
Operador de Máquinas	02	Experiência e capacitação como operador de máquinas para prestação de serviços em manutenção de vias públicas, limpeza de córregos, retirada de entulhos, etc; CNH categoria D.	40h/semanais	R$ 822,78
Médico do Trabalho	01	Ensino superior Completo de Medicina e especialização em Medicina do Trabalho; Ser portador de diploma Médico do Trabalho expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.	20h/semanais	R$ 1.860,35

2.1. As descrições sintéticas e tarefas típicas dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.

2.2. Local de Trabalho
O candidato selecionado será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração do Município de João Monlevade, conforme necessidade da mesma.

III. Dos Requisitos para Contratação:
3.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
3.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
3.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
3.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
3.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
3.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
3.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

IV. Das Inscrições:
4.1 Da data e do local
As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração/ (Rua Geraldo Miranda, nº. 337 – Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG), nos dias 27/01/2014 a 31/01/2014 **(segunda-feira a sexta-feira)**, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.2 Dos Procedimentos para Inscrição
4.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 4.1 deste edital.
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

4.2.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, **original e cópia** dos seguintes documentos:
-Formulário de inscrição, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade (Diploma de conclusão de curso ou Histórico);
- Currículo;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de Endereço;
-Certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para qual se inscreve, com carga horária mínima de 40 horas;
4.2.4 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
4.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
4.2.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

V. Do Processo de Avaliação:
5.1 Da entrevista
5.1.1 A relação dos candidatos classificados para entrevista será fixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração no dia 04/02/2014.
5.1.2 As entrevistas serão realizadas na sede da Prefeitura no dia 05/02/2014, a partir das 14h, obedecendo a ordem de chegada.
5.1.3 Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
5.1.4 Aspectos avaliados durante a entrevista:
Motivação, perspectiva e disponibilidade para a função; perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade.
5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
5.1.6 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
5.1.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

5.2 Do Teste Operacional
5.2.1 A relação dos candidatos classificados para o teste operacional, específico para os cargos de Mecânico, Borracheiro e Operador de Máquinas, será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração na data de 06/02//2014 a partir das 14h.

5.2.2 O teste operacional será realizado na sede da Secretaria Municipal de Obras no dia 07/02/2014 ás 8h obedecendo a ordem de chegada.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local do teste operacional 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

5.2.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer ao teste operacional seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

VI. Do Processo de Classificação:
6.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
6.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.
6.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
6.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.
6.5 O resultado da classificação será afixado no quadro avisos da Secretaria Municipal de Administração no dia 10/02/2014.

VII. Da Divulgação dos Resultados:
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no site www.pmjm.mg.gov.br, a partir do dia 14/02/2014, ás 16h.

VIII. Das Disposições Gerais:
9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
9.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
9.3 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012, tendo em vista o caráter temporário e administrativo das contratações.
9.4 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocamento, caso resida em outro Município.

9.5 O contrato firmado entre a administração pública e o aprovado terá prazo determinado de duração de 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período, somente por uma vez (conforme art. 3º, inc.I da Lei nº2011/2012).
9.6 A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.
9.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Descrição Sintética e Tarefas Típicas dos Cargos

Mecânico: Trabalho manual que consiste em executar serviços mecânicos em geral, em veículos motorizados.
Executar serviços de reforma, reajustamento, reparo, montagem e desmontagem de componentes promovendo a manutenção corretiva de veículos e maquinas;
Fazer a manutenção preventiva dos veículos motorizada através de revisões periódicas;
Substituir peças gastas ou inutilizadas;
Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

Borracheiro: Trabalho manual de natureza simples que consiste em promover reparo em pneus e câmaras.
Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxilio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso;
Desmontar a roda do veiculo, separando da mesma o pneu avariado com auxilio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado;
Retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos;
Encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície;
Emergir em água, a câmara de ar, servindo-se de recipiente apropriado e atento à formação de bolhas, para localizar os furos existentes;
Marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo;
Vedar os furos encontrados, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar;
Colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão;
Revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo;
Examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem;
Retirar os corpos estranhos presos á banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus;
Fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa;
Recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformiza-la, com auxilio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda;
Reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos as partes principais;
Vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas;
Montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para coloca-lo na roda;
Montar a roda do veiculo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo;
Balancear a roda do veiculo á mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no arco, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu;
Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho.

Operador de Máquinas: Trabalho manual que consiste em operar máquinas leves e pesadas e seus implementos.
Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de aberturas, ruas e outras vias de acesso, precedendo a terraplenagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações;
Executar os serviços mecanizados de asfaltamento de vias, coleta de lixo e transporte de ferramentas e materiais;
Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento;
Montar e desmontar implementos;
Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho.

Médico do Trabalho: Trabalho profissional que envolve a clínica médica, no sentido de promoção, proteção e preservação da saúde do trabalhador, nos termos da consolidação das Leis do trabalho, em especial as exigências dos artigos 168 e 169 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no período de admissão, demissão e periodicamente, bem como subsidiar a elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora - NR07, visando o caráter da prevenção rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação de existência de casos de doenças profissionais, ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Examinar trabalhadores do Município, fazer diagnósticos e laudos médicos nas fases de admissão, demissão e periodicamente, quando necessário;
Subsidiar a elaboração e implementação do PC, nos termos da NR07;
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório, raio-x, tomografia, ressonância e outros que se fizerem necessários;
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem na saúde do trabalhador;
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde do trabalhador;
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em unidades médicas de saúde do trabalho;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim for necessário;
Atender servidores interessados em licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde ou afastamento;
Esclarecer e orientar atividades de saúde do trabalhador do Município;
Exercer medicina preventiva dos trabalhadores do Município, incentivar a vacinação quando necessária e realizar o controle de pacientes com patologias decorrentes da atividade laboral e encaminhá-los a programas especiais, se necessário for;
Estimular debates sobre saúde do trabalhador com grupos de pacientes;
Notificar doenças consideradas de “Notificação Compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que assim são consideradas pela política municipal de saúde;
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFD7FD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 207/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lara Fernanda de Sá Guimarães Eireli - ME**, sediada(o) na Rua Tutinha de Deus Vieira, 940, Jardim Bela Vista – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.794.065/0001-59, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Lara Fernanda de Sá Guimarães**, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.039.356-16, RG nº MG-12.603.020, residente e domiciliado na Rua Tutinha de Deus Vieira, 940, Jardim Bela Vista – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 207/2013 no qual o objeto era a prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia, consultas médicas de cardiologia, urologia, cirurgião, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, mastologia, endocrinologia, obstetrícia de alto risco e ginecologia; consultas de clínica médica no CAPS e na zona rural; atendimentos médicos em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's nas sedes do município e dos distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagens, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de ortopedia, otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 514/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lara Fernanda de Sá Guimarães Eireli - ME
LARA FERNANDA DE SÁ GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:492FD0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 86/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Casa de Carnes e Estacionamento Boi Gordo Ltda. ME**, empresa com sede a Rua Frei Dionísio, 139, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 12.934.940/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Ataíde Matias Rosa, CPF 400.706.706-68, RG 666730 SSP/DF, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 86/2013 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, relativamente aos itens *24, 31, 36, 41, 67, 86, 93 e 96* do edital de Pregão Presencial nº 023/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 558/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Casa de Carne e Estacionamento Boi Gordo Ltda ME
ATAÍDE MATIAS ROSA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F9C850AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 229/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Positiva Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas CEP: 38.703-060, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.750/0001-71; neste ato representada pelo(a) sr(a). Gabriela Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 088.532.676-82, RG nº MG15.079.953 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Flausino Pereira, 131, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 38.700-001 – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 229/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares para o exercício de 2013 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 084/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 530/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Positiva Distribuição Ltda - EPP
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E38E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 003/2014
Espécie: Contrato de Locação
Contratado: Décio Coelho de Lima

Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2014, publicado em 17/01/2014, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 964,65 (Novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.243.0801.2095-3.3.90.36.00 ficha 801 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 17/01/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0DC1B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 002/2014
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
Contratado: T C Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa prestadora dos serviços de exames de tomografia computadorizada para pacientes internos do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro/MG relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 133/2013.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 133/2013, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 58.084,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.07.10.302.1003.2062-3.3.90.39.00 – ficha 362
02.07.07.10.302.1003.2127-3.3.90.39.00 – ficha 450 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/01/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2A718F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 144/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda,** empresa sediada na Rua Capitão Pereira Lago, 18, na Vila Tibério, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Gelotti, CPF 290.459.598-87 e RG M 4.169.049, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 144/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos, destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, Secretaria de Saúde, PSF, CAPS e Vigilância Ambiental, para o exercício de 2013; relativamente aos itens constantes do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 044/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 542/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
LUIZ CARLOS GELOTTI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC81669E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 247/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda,** empresa sediada na Rua Capitão Pereira Lago, nº 18 – Vila Tibério – Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14.050-200, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Luis Carlos Gelotti**, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Lutz nº 535 –Jardim São Luiz, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 247/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento material e medicamentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal, Epidemiologia, Vigilância Ambiental e CAPS destinados ao Hospital Municipal; derivados do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 092/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 543/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 20 14.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
LUIS CARLOS GELOTTI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4940F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 230/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 230/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marca Maior Distribuição Ltda EPP,** empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo(a) sr(a). Alice de Fátima Nascentes, inscrita no CPF sob o nº 038.436.116-10, RG nº MG 10.898.899 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Pereira Goulart,

328, Bairro Jardim Panorâmico, CEP: 38.705-382 – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 230/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares para o exercício de 2013 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 084/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 531/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição Ltda- Epp
ALICE DE FÁTIMA NASCENTES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC006D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 251/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PMH Produtos Médicos e Hospitalares,** empresa sediada na SAI SUL TRECHO 17 Rua 08 LOTE 170 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92; neste ato representada pelo(a) sr(a). **André da Silva Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 505.490.061-68, RG nº 1.072.034 SSP/DF, residente e domiciliado (a) na cidade de Brasília - DF, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 251/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de material e medicamentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal, Epidemiologia, Vigilância Ambiental e CAPS destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva Vieira, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 571/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pmh Produtos Médicos e Hospitalares
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1E024653

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2013 E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2013-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013
Validade: 13/10/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano 2013, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis, em decorrência da desistência da empresa Instituto Free Outsourcing Services Ltda-ME em assumir os serviços registrados em seu favor no PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013, resolve REGISTRAR OS PREÇOS - para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – para a empresa AMADOR XAVIER DE CARVALHO E CIA. LTDA.-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com sede na rua Lindolfo Carneiro, 1.289, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, neste ato representada pelo sr. Amador Xavier de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91; cuja proposta foi classificada em segundo lugar no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra para prestação de serviços com manutenção, capina, limpeza e conservação de logradouros (praças, vias urbanas e rurais) e prédios públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr Un.	Vlr total
07	211.200	hora/ homem	Mão de obra para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais; jardinagem, limpeza de canteiros e poda de árvores em vias públicas; pintura de meios-fios e praças.	R$ 6,70	R$ 1.415.040,00
08	52.800	hora/ homem	Mão de obra para limpeza geral e remoção de entulhos em vias, lotes e áreas públicas e domicílios; para fins de campanhas de saúde pública.	R$ 6,68	R$ 352.704,00
				Total global:	R$ 1.767.744,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 115/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 012/2013.

João Pinheiro/MG, 23 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADOR XAVIER DE CARVALHO
Amador Xavier de Carvalho e Cia. Ltda.-me
Cnpj Nº 10.769.482/0001-00

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:43F295F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002 2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a compra de 04 (quatro) automóveis - modelos ônibus - usados, abaixo relacionados, através da empresa **VIAÇÃO MIRACATIBA LTDA**., sito na Estrada João Rodrigues de Moraes, nº 1.488, bairro da Lagoa, Itapecerica da Serra/SP – CEP 06.860-400, inscrita no CNPJ sob o nº 01.962.300/0001-14.

1 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Busscar Urbplus U, ano/modelo 2002/2002, movido a diesel, 46 lugares, cor cinza, placa CNI-0711, chassi nº 9BM3840732B294443, renavam nº 787228788 – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

2 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Busscar Urbplus U, ano/modelo 2002/2002, movido a diesel, 46 lugares, cor cinza, placa CNI-0715, chassi nº 9BM3840732B294434, renavam nº 787683752 – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

3 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Busscar Urbplus U, ano/modelo 2002/2002, movido a diesel, 46 lugares, cor cinza, placa CNI-0723, chassi nº 9BM3840732B294457, renavam nº 787684295 – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

4 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Busscar Urbplus U, ano/modelo 2002/2002, movido a diesel, 46 lugares, cor cinza, placa CNI-0726, chassi nº 9BM3840732B299597, renavam nº 790863693 – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O valor total a ser pago pelos veículos será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); estando os preços dentro dos valores apontados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura (em anexo) e dos preços médios praticados no mercado. Dotação orçamentária nº 12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 – ficha 608 – da Secretaria Municipal de Educação.
A compra dos referidos veículos atende à Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de transportar alunos da rede municipal de ensino.
Fica inexigível a licitação para a compra dos veículos acima relacionados, por haver inviabilidade de competição de bem sem similaridade, segundo nos preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 23 de janeiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.p.l

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
23/01/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9D0E7023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a compra de 01 (um) automóvel - modelo ônibus - usado, abaixo relacionado, através da empresa **NATÁLIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, sito na av. Marginal Direita, nº 550, sala 01, centro, Orlândia/SP – CEP 14.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.690.901/0001-70.

- Ônibus marca/modelo Volvo / B12 400 6x2, ano/modelo 1997/1997, movido a diesel, 55 lugares, cor branca, placa AHD-5257, chassi nº 9BVR2FH10VE350523 – no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O valor total a ser pago pelo veículo será de R$ 100.000,00 (cem mil reais); estando o preço dentro dos valores apontados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura (em anexo) e dos preços médios praticados no mercado. Dotações orçamentárias nºs 12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 – ficha 608 e 12.361.1202.2101 4.4.90.52.00 – ficha 524 – da Secretaria Municipal de Educação.
A compra do referido veículo atende à Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de transportar alunos da rede municipal de ensino.

Fica inexigível a licitação para a compra dos veículos acima relacionados, por haver inviabilidade de competição de bem sem similaridade, segundo nos preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 23 de janeiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L.

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
23/01/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CAA80786

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 001 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃAO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A C.P.L do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014, tendo como objeto o credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas ou físicas, p/ execução de serviços médicos suplementares p/ saúde pública no município - c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde -; sendo os serviços de mão de obra c/ ultrassonografia; consultas médicas c/ as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica no CAPS, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; exames clínicos de Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em PSF's na sede do município; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagem – ortopedia - cirurgia, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal). Prazo p/ o credenciamento: de 27/01/2014 até 31/12/2014. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 22/01/2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2ABBE384

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 01 /2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 01 /2014. OBJETO: Registro de

preços visando a aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos pesados da Frota Municipal. Tipo: Maior Desconto sobre Tabela de Preços de Peças Originais. Abertura das propostas: 06/02/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 23/01/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:93F5FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/14

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública TOMADA DE PREÇOS nº. 01/14. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de cobertura do prédio da Praça de Esportes. Tipo: Menor preço global. Visita técnica: 04/02/2014 às 13 horas. Abertura das propostas: 10/02/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro.

Presidente da Cpl, 23/01/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B91EEB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2014-PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Proc. 002/2014-Pregão Presencial 001/2014-Aquisição de combustíveis-11/02/2014-15:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B8773C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 011/2014-PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

Proc. 011/2014-Pregão Presencial 010/2014-Aquisição de carnes-11/02/2014-10:30.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6B94769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 096/2013-PREGÃO PRESENCIAL 071/2013-

Proc. 096/2013-Pregão Presencial 071/2013-Aquisição de uniformes, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício 2014-**CTR 006/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jânio Charles de Oliveira p/ Albedo Confecções Ltda-CNPJ 08.692.963/0001-05-Valor: R$45.325,00-Data: 17/01/2014-Vigência: 31/012/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E42CC151

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 096/2013-PREGÃO PRESENCIAL 071/2013

Proc. 096/2013-Pregão Presencial 071/2013-Aquisição de uniformes, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício 2014-**CTR 007/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Hambson Wagner Moura Nobrep/ Genius Indústria e Comércio do VestuarioLtda-CNPJ 05.378.149/0001-22-Valor: R$47.550,00-Data: 17/01/2014-Vigência: 31/012/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:896493AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 092/2013-PREGÃO PRESENCIAL 067/2013-
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Proc. 092/2013-Pregão Presencial 067/2013-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício 2014-**CTR 009/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jenilson de Jesus Souza p/ Jenilson de Jesus Souza-CNPJ 14.716.780/0001-20-Valor: R$69.300,00-Data: 23/01/2014-Vigência: 31/012/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2FF700C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 092/2013-PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

Proc. 092/2013-Pregão Presencial 067/2013-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício 2014-**CTR 010/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Clésio Andrade Rabelo p/ Clésio Andrade Rabelo-CNPJ Clésio Andrade Rabelo-Valor: R$351.988,20-Data: 23/01/2014-Vigência: 31/012/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:46971D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 096/2013-PREGÃO PRESENCIAL 071/2013-
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Proc. 096/2013-Pregão Presencial 071/2013-Aquisição de uniformes, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício 2014-**CTR 008/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Luzia Maria Aparecida de Carvalho p/ Mendonça e Carvalho Comercio e Industria de Confecções Ltda-CNPJ 14.906.165/0001-31-Valor: R$42.380,00-Data: 17/01/2014-Vigência: 31/012/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:42A6B0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICA QUE RECINDIU NA DATA23/01/2014O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICA QUE RECINDIU NA DATA23/01/2014O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO FIRMADO em 29/07/2013COM IGDA GENOVEVA DA SILVA – CPF:078.411236-39 CARGO: COORDENADORA DE NUCLEO NO AMBITO DO CONVÊNIO 759547/2011 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO /ME

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7184E336

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICA QUE RECINDIU NA DATA23/01/2014 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICA QUE RECINDIU NA DATA23/01/2014 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO FIRMADO em 29/07/2013 COM JUNIA MARA OLIVEIRA SILVA –

CPF:097148726-00CARGO: MONITORA ESPORTIVA NO AMBITO DO CONVÊNIO 759547/2011 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO /ME.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2F1764D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AREIA E PEDRA

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2014
PREGÃO Nº 012/2014
OBJETO: Aquisição de areia e pedra para atender as necessidades do Município, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 10/02/2014
HORÁRIO: 11:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.
Em, 23 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:84CAC410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PAPELARIA

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014
PREGÃO Nº 015/2014
OBJETO: Fornecimento de produtos do ramo de papelaria, material de escritório e congêneres, para atender a todas as Secretarias do Município, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 05/02/2014
HORÁRIO: 15:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.
Em, 23 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:99E545F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2014.** Objeto: é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para manutenção das escolas municipais de Leme do Prado/MG, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014. Pregão Presencial n.º 005/2014.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de som, palco, iluminação, gerador, tendas e banheiros químicos, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014. Pregão Presencial n.º 006/2014.** Objeto: é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, bem como material hidráulico, elétrico, água e esgoto para manutenção dos serviços de obras e doações a carentes, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014. Pregão Presencial n.º 007/2014.** Objeto: é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, para manutenção das secretarias municipais e demais setores da prefeitura municipal de leme do prado/MG, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:78182A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA PRÁTICA AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Nos termos do subitem 5.4, especificamente o subitem 5.4.7, do Edital de Concurso Público n° 01/2010, a Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a data, horário, local e demais disposições para a realização da prova prática dos candidatos ao cargo de **Agente de Serviços Operacionais – Motorista**, que tenham sido aprovados nas provas escritas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.4.2 do referido Edital, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.
Informações Gerais
1- Local da Prova
§ Avenida dos Expedicionários S/N° - Bairro Jardim Bela Vista (próximo à Escola Judith Lintz).
2- Procedimentos
§ Os candidatos ao cargo de Motorista deverão comparecer ao local de prova no dia **31/01/2014** às **07:30 h** (sete horas e trinta minutos), sendo que o início das provas será às 08:00h (oito horas). Os candidatos deverão portar o documento original de identidade e o original da carteira de habilitação correspondente, dentro do prazo de validade.
§ Nenhum candidato fará a prova prática sem os originais dos documentos exigidos.
§ Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido uso de bermuda, chinelos e similares.
§ Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital.
§ Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
§ A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

§ Aplicam a esta etapa do concurso, no que couber, as regras dispostas no Edital n° 01/2010.

3- Conteúdo e duração das provas práticas

3.1 Duração da prova: previsão de 30 minutos por candidato.

3.2 Conteúdo

§ Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas/habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

§ Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos nas provas práticas.

4. Relação de Candidatos para realização da prova prática

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
Agente de Serviços Operacionais - **Motorista**	01189-4	LUIZ FERNANDES DOS REIS
	65711-5	MATHEUS CORREA TAMBASCO
	00430-8	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
	00966-0	MARCIO ANTONIO GONÇALVES M ROCHA
	01207-6	RAQUEL MENDES AMORIM
	00629-7	MANOEL LUIZ DE LACERDA
	00027-2	LUIZ CARLOS CASSAGNE DE MENDONÇA
	00244-5	MAURICIO CELESTINO DA SILVA
	00162-7	ERICSON FAJARDO DE CAMPOS BOTELHO
	00293-3	JANERSON LACERDA DE OLIVEIRA
	00689-0	MARCIO BERNARDO NETO PEREIRA

Leopoldina, MG, aos 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A0234192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2014

PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - Núcleo do bairro Quinta Residência, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Camila Dias Nogueira	-
02	Marina Monerat de Oliveira	-

Município de Leopoldina, aos 23 de janeiro de 2014.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4FCF586

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 2/2014 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras públicas ocupantes de cargos de provimento efetivo para comporem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, nos respectivos cargos:

I - Presidente: Betânia Pereira Martins;
II - Membro: Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro;
III - Membro: Adriana Carmargos Costa.

Art. 2º. Os membros da Comissão nomeados através desta Portaria exercerão as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. Os membros nomeados no art. 1º desta Resolução exercerão as funções no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2014.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:9858849F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 155/14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/14

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 0252B/14,** DE 22 DE JANEIRO DE 2014, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA FORA DO MUNICIPIO – TFD EM MUNICIPIOS REFERENCIADOS NA PPI ASSISTENCIAL, CONFORME CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO SÃO FRANCISCO – CISASF E O MUNICIPIOS DE LUZ/MG"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **CISASF-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SÃO FRANCISCO**: ART. 24, VIII DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

PUBLIQUE-SE.

LUZ, 22 DE JANEIRO DE 2014.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B2455489

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0025/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de adequação, reforma e cobertura da quadra de esporte do Bairro São Francisco. Valor: R$509.726,47. Dotações: 02.14.27.811.0055.2.165.449051-0619, 02.14.27.811.0055.2.165.449051-696. Vigência: 17/01/2014 a 17/07/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 021/2013.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:056B567C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0026/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Petrovila Combustíveis Ltda. Objeto: fornecimento de óleo diesel. Valor: R$509.726,47. Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0195;
02.09.10.301.0022.2.107-3.3.90.30-0352;
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0610.
Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 001/2014.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D3FBF32B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0027/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Peças e Mecânica Adalberto Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de veículos pesados, pertencentes à frota Municipal. Valor: R$150.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611. Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 0106/2013.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:44716AFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0028/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli - EPP. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de veículos leves, pertencentes à frota Municipal. Valor: R$100.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611. Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 0106/2013.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B8596383

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0029/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A. R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de veículos leves e pesados, pertencentes à frota Municipal. Valor: R$70.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611. Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 0106/2013.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6367E394

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0030/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. - EPP Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de veículos pesados, pertencentes à frota Municipal. Valor: R$100.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611. Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 0106/2013.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7595A3B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0031/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Futura Veículos e Tratores Eireli - EPP Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de veículos pesados e leves, pertencentes à frota Municipal. Valor: R$235.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611. Vigência: 20/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 0106/2013.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:11FA270B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2013, REFERENTE AO CONTRATO N.º 280/2013: ONDE SE LÊ: **Contrato nº 280/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. - EPP Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$376.925,00. Dotação: **02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.32-0379.** Vigência: 23/12/2013 a 07/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 112/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 23 de dezembro de 2013. LEIA-SE: **Contrato nº 280/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - ME Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$376.925,00. Dotação: **02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.32-0379.** Vigência: 23/12/2013 a 07/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 112/2013.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B99D149E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO PARCERIA

TERMO DE PARCERIA n.º 001/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme. Objeto: gestão, organização e realização do evento "Bariri em Forma", edição 2014. Valor: R$ 50.000,00. Dotação: 02.19.27.811.0055.2.179.339039-0686. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7C433089

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0033/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: prestação de serviços reforma geral do telhado da Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Hugo da Costa Bittencourt. Valor: R$50.695,89. Dotação: **02.07.12.365.0011.2.072-4.4.90.51-0230**. Vigência: 23/01/2014 a 23/03/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 025/2013.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B4B69483

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2014 – PRC Nº 1675/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

Secretaria de Obras e Infraestrutura – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2014 – PRC Nº 1675/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014 – Objeto: **aquisição de materiais hidráulicos para os veículos pipa da Secretaria de Obras.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 06/02/2014. Abertura: 06/02/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/

Pará de Minas, 23/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:91B9D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO DE PARÁ DE MINAS

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I-DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art.1°- A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno (CMPOM) do Munícipio de Pará de Minas de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno.

Art.2°- O CMPOM é um Comitê interisntitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos, identificar as circustâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assitência à saúde para a redução da mortalidade materna.

TITULO II- DAS FINALIDADES

Art.3°- São finalidades do CMPOM:
· Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade materna, sua repercusão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;
· Divulgar a necessidade de instalação dos Comitês Municipais de Prevenção do óbito materno;
· Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
· Monitorar a situação e distribuição dos óbitos maternos, seus componentes e fatores de risco;
· Conhecer as circustâncias de ocorrência dos óbitos para indetifica possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
· Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;
· Identificar os óbitos maternos evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
· Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascido Vivos e Declaraçaõ de óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Cardeneta da Criança;
· Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
· Identificar e recomendar estratégias e medidas necessárias para a redução da mortalidade materna, com o destaque para as mortes por causa evitáveis;
· Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;
· Elaborar relatório analítico quadrimestral e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.

TITULO III-DA COMPOSIÇÃO

Art.4º- Serão membros natos: Coordenador da vigilância epidemiologica , Coordenador da imunização, Coordenador e ginecologista da Saúde da Mulher, Coodenador e pediatra da saúde da Criança, Coordenador da Atenção Primária a Saúde- APS, Enfermeiro de PSF, representante da Saúde Mental,representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição-HNSC, Pronto Atendimento Municipal.

Art.5°- Serão membros indicados: representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Pastoral da Criança.

Art.6º- Serão membros convidados: profissionais de saúde.
Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Art.7º- A Coordenação e a Vice-Coordenação do Comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com um mandato de dois anos.

TITULO IV- DO FUNCIONAMENTO

Art.8° O CMPOM receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde,através do departamento de vigilância em saúde/outro.

Art.9º O CMPOM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês segundo o cronograma anual, e extraordinariamente, quantas for necessário, por convocação do seu coordenador.
Art.10º:As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.
Art.11º:A participação no CMPOM não caracteriza vinculo empregatício nem remuneração por atuação

TITULO V- DA COMPETÊNCIA

Art.12º-Ao Coordenador competente:
a) representar a CMPOM nas relações com os poderes Públicos, Associações e afins;
b) estabelecer cronograma anual de reuniões da CMPOM;
c) convocar extraordinariamente a reuniões da CMPOM;
d) controlar a frequência dos membros solicitando a quem de direito o preenchimento das vacâncias;
e) instituir comissões para fins específicos;

f) executar os planos de ações definidos pela CMPOM;
g) convocar eleições;
Art.13ºAo Vice-Coordenador compete:
a) substituir o Coordenador em suas ausências
b) convocar extraordinariamente a reuniões da CMPOM;
c) auxiliar no controle da frequência dos membros solicitando a quem de direito o preenchimento das vacâncias;
e) auxiliar na execução dos planos de ações definidos pela CMPOM
Art.14º Ao Secretário executivo competente:
a) manter o registro das reuniões em livro de ata próprio;
b) manter livro de controle de presença;
c) expedir correspondências definidas pela CMPOM ou por sua mesa diretora;
d) substituir o Vice-coordenador em sua ausência
Art.15º-Aos Membros do Comitê competente:
a) participar das reuniões;
b) zelar pelo bom funcionamento da CMPOM;
c) participar das comissões para as quais for designado;d) servir de ligação entre o CMPOM e sua unidade/entidade de origem
TITULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º- Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo comitê.

Art.17º- Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I-DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art.1°- A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno (CMPOM) do Munícipio de Pará de Minas de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno.

Art.2°- O CMPOM é um Comitê interisntitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos, identificar as circustâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assitência à saúde para a redução da mortalidade materna.

TITULO II- DAS FINALIDADES

Art.3°- São finalidades do CMPOM:
· Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade materna, sua repercusão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;
· Divulgar a necessidade de instalação dos Comitês Municipais de Prevenção do óbito materno;
· Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
· Monitorar a situação e distribuição dos óbitos maternos, seus componentes e fatores de risco;
· Conhecer as circustâncias de ocorrência dos óbitos para indetifica possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
· Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;
· Identificar os óbitos maternos evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
· Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascido Vivos e Declaraçaõ de óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Cardeneta da Criança;
· Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
· Identificar e recomendar estratégias e medidas necessárias para a redução da mortalidade materna, com o destaque para as mortes por causa evitáveis;
· Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;
· Elaborar relatório analítico quadrimestral e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.

TITULO III-DA COMPOSIÇÃO

Art.4º- Serão membros natos: Coordenador da vigilância epidemiologica , Coordenador da imunização, Coordenador e ginecologista da Saúde da Mulher, Coodenador e pediatra da saúde da Criança, Coordenador da Atenção Primária a Saúde- APS, Enfermeiro de PSF, representante da Saúde Mental,representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição-HNSC, Pronto Atendimento Municipal.

Art.5°- Serão membros indicados: representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Pastoral da Criança.

Art.6º- Serão membros convidados: profissionais de saúde.
Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Art.7º- A Coordenação e a Vice-Coordenação do Comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com um mandato de dois anos.

TITULO IV- DO FUNCIONAMENTO

Art.8° O CMPOM receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde,através do departamento de vigilância em saúde/outro.

Art.9º O CMPOM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês segundo o cronograma anual, e extraordinariamente, quantas for necessário, por convocação do seu coordenador.
Art.10º:As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.
Art.11º:A participação no CMPOM não caracteriza vinculo empregatício nem remuneração por atuação

TITULO V- DA COMPETÊNCIA

Art.12º-Ao Coordenador competente:
a) representar a CMPOM nas relações com os poderes Públicos, Associações e afins;
b) estabelecer cronograma anual de reuniões da CMPOM;
c) convocar extraordinariamente a reuniões da CMPOM;
d) controlar a frequência dos membros solicitando a quem de direito o preenchimento das vacâncias;
e) instituir comissões para fins específicos;
f) executar os planos de ações definidos pela CMPOM;
g) convocar eleições;
Art.13ºAo Vice-Coordenador compete:
a) substituir o Coordenador em suas ausências
b) convocar extraordinariamente a reuniões da CMPOM;
c) auxiliar no controle da frequência dos membros solicitando a quem de direito o preenchimento das vacâncias;
e) auxiliar na execução dos planos de ações definidos pela CMPOM
Art.14º Ao Secretário executivo competente:
a) manter o registro das reuniões em livro de ata próprio;
b) manter livro de controle de presença;
c) expedir correspondências definidas pela CMPOM ou por sua mesa diretora;
d) substituir o Vice-coordenador em sua ausência
Art.15º-Aos Membros do Comitê competente:
a) participar das reuniões;
b) zelar pelo bom funcionamento da CMPOM;
c) participar das comissões para as quais for designado;
d) servir de ligação entre o CMPOM e sua unidade/entidade de origem
TITULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º- Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo comitê.

Art.17º- Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013

IDAEL C. DE ALMEIDA SANTA ROSA
Coordenador

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:6A6C6AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO FETAL E INFANTIL DE PARÁ DE MINAS

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I-DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art.1°- A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CPOIF) do Município de Pará de Minas de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno.

Art.2°- O CPOIF é um Comitê interinstitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos infantis e fetais, identificar as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a redução da mortalidade infantil e fetal.

TITULO II- DAS FINALIDADES

Art.3°- São finalidades do CPOIF:
I. Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;
II. Divulgar a necessidade de manutenção dos Comitês Municipais de Prevenção do óbito Infantil e Fetal;
III. Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
IV. Monitorar a situação e distribuição dos óbitos infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco;
V. Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
VI. Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;
VII. Identificar os óbitos infantis e fetais evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
VIII. Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascido Vivos e Declaração de óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta da Criança;
IX. Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
X. Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade infantil e fetal, com o destaque para as mortes por causa evitáveis;
XI. Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;
XII. Elaborar relatório analítico quadrimestral e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.

TITULO III-DA COMPOSIÇÃO

Art.4º- Serão membros natos: Coordenador da vigilância epidemiológica , Coordenador da Imunização, Coordenador e ginecologista da Saúde da Mulher, Coordenador e pediatra da saúde da Criança, Coordenador da Atenção Primária a Saúde - APS, um Enfermeiro de PSF, representante da Saúde Mental, representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição-HNSC, Pronto Atendimento Municipal.

Art.5°- Serão membros indicados: representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Pastoral da Criança.

Art.6º- Serão membros convidados: profissionais de saúde.
Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Art.7º- A Coordenação e a Vice-Coordenação do Comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com um mandato de dois anos.

TITULO IV- DO FUNCIONAMENTO

Art.8° O CPOIF receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento de vigilância em saúde/outro.

Art.9º O CPOIF reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês segundo o cronograma anual, e extraordinariamente, quantas for necessário, por convocação do seu coordenador.
Art.10º:As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.
Art.11º:A participação no CPOIF não caracteriza vinculo empregatício nem remuneração por atuação

TITULO V- DA COMPETÊNCIA

Art.12º-Ao Coordenador competente:
a) representar a CPOIF nas relações com os poderes Públicos, Associações e afins;
b) estabelecer cronograma anual de reuniões da CPOIF;
c) convocar extraordinariamente a reuniões da CPOIF;
d) controlar a frequência dos membros solicitando a quem de direito o preenchimento das vacâncias;
e) instituir comissões para fins específicos;
f) executar os planos de ações definidos pela CPOIF;
g) convocar eleições;
Art.13ºAo Vice-Coordenador compete:
a) substituir o Coordenador em suas ausências
b) convocar extraordinariamente a reuniões da CPOIF;
c) auxiliar no controle da frequência dos membros solicitando a quem de direito o preenchimento das vacâncias;
e) auxiliar na execução dos planos de ações definidos pela CPOIF
Art.14º Ao Secretário executivo competente:
a) manter o registro das reuniões em livro de ata próprio;
b) manter livro de controle de presença;
c) expedir correspondências definidas pela CPOIF ou por sua mesa diretora;
d) substituir o Vice-coordenador em sua ausência
Art.15º-Aos Membros do Comitê competente:
a) participar das reuniões;
b) zelar pelo bom funcionamento da CPOIF;
c) participar das comissões para as quais for designado;
d) servir de ligação entre o CPOIF e sua unidade/entidade de origem

TITULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º- Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo comitê.

Art.17º Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013

IDAEL C. DE ALMEIDA SANTA ROSA
Coordenador

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:D6C9B991

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE concorrência Nº. 001/2014, tipo menor preço, objeto**: LOTE 01-** Execução de fundações para construção de unidade básica de saúde – modelo T1A – convenio secretaria de estado de saúde de Minas Gerais, conforme mapa de cargas e sondagem em anexo. **LOTE 2** -Fornecimento e instalação, no município de Pedra Bonita - MG de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, com recurso da SES/MG Instalação e execução da UBS – Resolução nº 3.441/2012, conforme projeto executivo em anexo, que se realizará no dia 18/03/2014 às 12:30h, no prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Maiores informações ao adquirir o edital pelo site.www.pedrabonita.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura no horário das 12hs às 16:00hs.

TROVÃO VITOR
Prefeito Municipal de Pedra Bonita.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:63BE33DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2013

Extrato de Publicação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público a RESCISÃO do contrato administrativo nº 060/2013, oriundo do processo licitatório nº 039/2013, Dispensa nº 012/2013, com base no art. 79, inc. I c/c art. 78 inc. XII da Lei nº 8.666/93.

Pedrinópolis/MG, 07 de janeiro de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:35BF663B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 006/2013
Modalidade: Carta Convite
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
Contratada: GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Fica aditado e prorrogado pelo prazo doze (12) meses, ou seja, a partir de 31 de dezembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.

Pedrinópolis, 27 de dezembro de 2013.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:552345C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.014

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 004/2014/Tomada de Preço nº 001/2014 para contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, às 08hs20min. Melhores informações na sede do Município.

Pirapetinga, 21 de janeiro de 2.014.

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6755DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃ P/ REALIZAÇÃO DE SORTEIO

Credenciamento 001/-2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Pirapora convoca a todos os leiloeiros participantes do Processo Licitatório **117/2013,** Credenciamento **001/2013** com objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** para realização de sorteio, no dia **29/01/2014 as 16:00hs**, destinado a elaboração de rol dos credenciados.

Pirapora/MG, 23/01/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E1CD2173

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 07/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, de conformidade com o disposto no art. 40 e 43 § 1º - Item III da Lei Federal nº. 4.320/64 e ainda o disposto no art. 4º item I, da Lei Municipal nº 2.199/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar de R$192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG:
17.122.0052.2165 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.13.00.100 - Obrigações Patronais.....R$ 44.000,00
3.3.90.35.00.100 - Serviços de Consultoria.....R$140.000,00
Subtotal.....R$184.000,00
17.541.0621.2169 - Preservação Ambiental
3.3.90.14.00.100 - Diárias – Civil ..... R$ 8.500,00
Total da Suplementação .....R$192.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, autorizado a efetuar o cancelamento das dotações abaixo discriminadas, no mesmo valor, também do orçamento vigente:
17.122.0052.2165 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e V.Fixas–Pessoal Civil.R$ 44.000,00
17.512.0504.3087 – Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Limpeza Pública
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
17.512.0612.3089 – Construção de Unid de Capt., Elev., Trat., e Reser., de Água
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
17.512.0613.3090 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 28.500,00
Total dos Cancelamentos: ..... R$192.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 23 de janeiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:23EBF870

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 15 JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 091/2013 TOMADA DE PREÇO N° 004/2013**, com vistas a contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil com vistas a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Jorge Morato, no Rio do Peixe zona rural de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2E752195

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 16 JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 095/2013 PREGÃO N° 044/2013**, com vistas a aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, pinturas, ferramentas, EPIs, botinas, tênis, roçadeiras, bombas para poços artesianos e túmulos de concreto para a Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6EB52E03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 17 JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 082/2013 – PREGÃO - N° 039/2013**, com vistas a aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:60D2D13C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 19 JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 083/2013 - PREGÃO - N° 040/2013**, com vistas a aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B04C8002

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 20 JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 089/2013 Chamada Publica N° 004/2013**, com vistas a seleção de empresa do ramo de construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 60 (sessenta) habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:87D97D44

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DECRETO 069

DECRETO Nº. 069 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os laudos e relatórios técnico expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Superintendência Regional de Saúde e,

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o Município de Pitangui é considerado pela Secretaria de Estado da Saúde, Regional de Divinópolis/MG, como sendo de MÉDIO RISCO para uma epidemia de dengue;
CONSIDERANDO que o Município de Pitangui, em conjunto com outros municípios da região, foi convocado pela Secretaria Estadual de Saúde com intuito de esclarecimento e advertência com relação à situação atual do Estado de Minas Gerais, que se encontra em situação epidêmica da DENGUE, com números assustadores de casos notificados em 2013, sendo que só no município de Pitangui foram notificados cerca de 1918 (mil novecentos e dezoito) casos em todo o Município, números bem superiores aos notificados no mesmo período do ano de 2012;
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios mineiros;
CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Pitangui está sujeita, em função do grande número de turistas que visitam o município, em grande parte provenientes de municípios limítrofes e de outros Estados, como Espírito Santos, São Paulo e Rio de Janeiro, cujo histórico de dados oficiais ainda são preocupantes;
CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como conseqüência, atingir um índice muito elevado no território do Município de Pitangui, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;
CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Pitangui, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;
CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, que, após o verão, várias famílias que se encontravam em férias, deixando as residências, próprias ou alugadas, semi-abandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população pitanguiense;
CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à Prefeita Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Pitangui, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e aos demais órgãos responsáveis autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 18:00, devidamente identificados e acompanhados da autoridade policial ou judicial, nas casas fechadas ou abandonadas, que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações
emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização da Prefeita Municipal.

Art. 4°. Considerando que o Município de Pitangui tem suas áreas limítrofes com municípios duramente atingidos com casos de dengue, principalmente os municípios de Conceição do Pará, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Papagaios, Onça de Pitangui, Pompéu e se encontra próxima à cidade de Nova Serrana, de onde vem a maior parte dos focos epidêmicos por intermédio dos munícipes que ali prestam serviços, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada por este Decreto.

Art. 6°. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 7°. Ficam designados para constituir a Comissão Especial encarregada da execução deste Decreto o Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicalho Campos, o responsável pelo Setor de Endemias André Lopes Cançado, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Marcos Antônio Barbosa Lobato e a servidora Viviane Pereira Cézar Faria.

§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde e a Assessoria Jurídica Municipal.
§ 2º - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate à Dengue deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e ao Setor da Fazenda Municipal.

Art. 8º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 9º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, a Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Divinópolis/MG, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade pitanguiense.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 22 de janeiro de 2014.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

WALDEMAR BICALHO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE MACIEL DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:12CD782F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 03

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2014
O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°03/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Poço Fundo e a Liga Esportiva Gimirinense.
Requisitante: Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG.
Concedente: O Município de Poço Fundo entidade de direito público interno, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade. CNPJ n° 18.242.792/0001-76.
Representante Legal: Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lelio de Almeida, 385, centro, nesta cidade, portador do RG: MG-1.159.3456 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n° 286.267.026-04, Prefeito Municipal de Poço Fundo, Gestão Administrativa 2013/2016.
Convenente: Liga Esportiva Gimirinense, inscrita **C**NPJ sob n° 21.384.177/0001-09, com sede neste município, na Rua Nair da Silva, n°08
Representante Legal: Presidente o Sr. Marcos José de Paiva, brasileiro, portador do RG: M-11.612.828 e CPF n° 581.171.646-04, domiciliado e residente na Rua João Teodoro Ferreira, n° 245, nesta cidade, tem entre si certo e ajustado o presente convênio.
Objeto: Concessão pelo município de verba destinada a subvenção social, conforme convênio.
Da vigência do convênio: Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.
Do Repasse Financeiro: passará ao convenente a importância total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 parcelas, de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, até o dia 10 de cada mês, ficando o pagamento da primeira parcela condicionado à assinatura do presente convênio, podendo ser prorrogando ao próximo dia útil, caso recaia em sábados domingos ou feriados.
Dotações orçamentárias 33.50.43.00.00.00.00.0100F.353
E por estarem de pleno acordo e conveniados com o disposto neste instrumento particular, o assinam em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Poço Fundo, 22 de janeiro de 2014.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Fundo MG

MARCOS JOSÉ DE PAIVA
Presidente da Liga Esportiva Gimirinense

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:053AA148

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2013

Processo Licitatório nº 125/2013 – Pregão Presencial nº 044/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Ivanir Oliveira Andrade 67816746687.
Objeto: prorrogação do da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos Prédios Públicos do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais), referente a 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:31ED0D4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 148/2013.

Processo Licitatório nº 123/2013 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2013.
Objeto: prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento firmado em 18/06/2013, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.
Partes: Município de Prata e Distribuidora Veicular Ltda.
Vigência: 01/01/2014 a 19/06/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2DACEBB4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 176/2011 - Tomada de Preços nº 014/2011.
Partes: Município de Prata-MG e Equipar Tecnologia Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de informática e comunicação de dados, complementares às atividades da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R$85.824,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais); item nº 01 – valor unitário R$400,00 (quatrocentos reais) por ponto, totalizando nos 06 (seis) meses o valor de R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para 26 (vinte e seis) pontos; item 02 – valor mensal R$3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais), totalizando nos 06 (seis) meses o valor de R$23.424,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 01/01/2014 até 30/06/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0FF4FD73

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº'S: 132/2013, 133/2013, 134/2013 E 135/2013.

Processo Licitatório nº 112/2013 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2013.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em **28/05/2013**, a partir de **01/01/2014**, passando a ter termo final em **29/05/2014**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para o Departamento de Saúde.
Partes: Município de Prata e **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**; **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Vigência: 01/01/2014 a 29/05/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:97CA27BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº'S: 008/2014 E 009/2014.

Processo Licitatório nº 019/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2014.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de cirurgia de correção de crânio do menor A. B. R., para cumprimento de Determinação Judicial nº 0000639-61.2014.8.13.0528.Contratantes: Município de Prata – Contratadas: **HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA -** R$16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA DO TRIÂNGULO SS LTDA** - R$4.000,00 (quatro mil reais).Valor Total Global: R$20.745,00 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 22/01/2014.Data da Assinatura: 22/01/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E05BCDF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 07/02/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada que possa fornecer e prestar os serviços de implantação, treinamento, conversão de Dados e cessão de uso de software "Sistema CTM (CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO)/SIG(Sistema de Informações Gerenciais)", em plataformas múltiplas DESKTOP, juntamente com um "Sistema de Pesquisas", altamente parametrizável, disponível para tecnologia Android e MOBILE, bem como, a atualização da base de dados dos cadastros imobiliários, gerando uma nova cartográfica DIGITAL atualizada da cidade de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 23 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5AA21E75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 25/02/2014, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, do tipo Técnica e Preço, para o devido objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 23 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:85AEE892

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 003/2014 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 01 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto, salário de R$ 1.674,86 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 15 (quinze) vagas para o cargo de Executor de Serviço Braçal, salário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e para Secretaria Municipal de Saúde, cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF 01, salário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), carga horária de 40 horas semanais, cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF 02, salário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), carga horária de 40 horas semanais, cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF 03, salário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), carga horária de 40 horas semanais e para o cargo de Médico PSF, 01 (uma) vaga, salário de R$ 7.563,29 (sete mil quinhentos e sessenta e três

reais e vinte e nove centavos), carga horária de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias 29 e 31 de janeiro do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado.

Recreio, Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2014.

DAINI RESENDE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:BE43B68C

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2014
Registro de Preços nº 004/2014
Ata 001
DATA: 22 de janeiro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 004/2014 / Pregão Presencial nº 004/2014 para manutenção das secretarias deste município.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Av Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwirges, Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.282.328/0001-00.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 64.290,65 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DA ATA: 22/01/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente
Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1E61356C

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2014
Registro de Preços nº 004/2014
ATA 002
DATA: 22 de janeiro de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de material de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 004/2014 / Pregão Presencial nº 004/2014 para manutenção das secretarias deste município.

CONTRATADA: PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Rua Paulino da Silva, nº 04, Bairro Centro, Guiricema, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.786.682/0001-00

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 152.958,48 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DA ATA: 22/01/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D7724515

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 001/2014. Aviso De Retificação De Extrato de Contrato, publicado no dia 16 de janeiro de 2014. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Comissão Permanente de Licitação, faz tornar público a retificação do Extrato de Contrato da Dispensa N.º 001/2014, tendo por objeto a Prestação de serviços de lavanderia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ficando retificado o número do contrato de 019/2014 no qual foi Contratada Geralda do Espirito Santo Tenório, pessoa física inscrita no CPF n° 520.590.736-34.

Rio Doce, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:F3C1683F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, para aquisição de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal no exercício de 2014. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:49DFDE43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**, para aquisição de material de limpeza e higiene para o exercício de 2014. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua

Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:B73B906E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014**, para fornecimento de mudas para arborização de áreas públicas. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242)

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:DC20DC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO LICITACAO

O FMS por intermédio do municipio de Rio Paranaiba-MG torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014 destinada ao fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médicos para UBS's no dia 10.02.2014 ás 09:00 horas no departamento de licitações situado na Rua Capitão Franklim de Castro nº 1065, Centro, em Rio Paranaiba-Mg. Maiores informações pelo telefone 034-3855-1201, email licitacaorioparanaiba@yahoo.com, ou no departamento de licitações.

Rio Paranaiba-MG, 23 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito

VALTER NISIO ANDRADE JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:116FBFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 108/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 135,00
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.459,28
SUB-TOTAL: . 2.594,28 R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.442,30
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.619,31
02.02.22.661.0095.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 35.400,00
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.108,77
SUB-TOTAL: . 55.570,38 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.17.512.0050.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 13.035,55
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 11.727,60
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 45.699,16
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.967,45
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.150,00
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.350,00
02.03.17.512.0024.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.485,00
02.03.17.512.0050.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 14.021,90
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.320,00
02.03.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 22.252,50
SUB-TOTAL: .151.009,16 R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.18.541.0014.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.080,00
SUB-TOTAL: . 1.080,00 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 12.440,62
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 766,06
02.05.13.392.0035.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 776,84
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.660,64
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 13.901,40
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 103,50
02.05.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.696,90
SUB-TOTAL: . 34.345,96 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 35.419,07
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 19.542,55

02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.660,10
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.188,50
SUB-TOTAL: . 63.810,22 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 2.345,34
02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 13,74
02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 73,46
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 19.886,67
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.013,00
02.08.10.303.0063.2089.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 114,54

02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 8.660,67
02.08.10.302.0090.2093.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 50.107,42 R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 13.600,00
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 400,00
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.700,00
SUB-TOTAL: . 25.700,00 R$
TOTAL GERAL: .384.217,42 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecada‡Æo
relativo aos recursos de conv^nios.
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 977,66
SUB-TOTAL: . .977,66 R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 388,75
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.600,00
02.02.09.272.0054.2021.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar R$ 834,62
02.02.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 3.823,37 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.580,90
02.03.17.512.0050.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1,00
02.03.15.452.0040.2057.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.536,64
02.03.15.452.0043.2060.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 3.561,74
02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.036,77
SUB-TOTAL: . 7.717,05 R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.606.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.629,00
SUB-TOTAL: . 2.629,00 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 8.553,88
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 762,03
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 300,00
SUB-TOTAL: . 9.615,91 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 16.620,78
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.577,19
SUB-TOTAL: . 20.197,97 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 4.174,10
02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 651,59
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 157,99
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 258,48

02.08.10.301.0047.3026.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 319.367,79
02.08.10.302.0047.2099.3.1.7.1.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 6.000,00
02.08.10.302.0047.2099.3.3.7.1.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 5.418,62
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 2.188,89
SUB-TOTAL: .338.217,46 R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 475,00
02.10.08.244.0071.2076.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 564,00
SUB-TOTAL: . 1.039,00 R$
TOTAL GERAL: .384.217,42 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 19 de Dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:E7C13828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 109/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1002/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 7.617,60
SUB-TOTAL: . 7.617,60
TOTAL GERAL: . 7.617,60
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecada‡Æo relativo aos recursos de conv^nios.
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 4.721,09
02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce 119,57
02.03.17.512.0050.2062.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 569,52
02.03.17.512.0050.2062.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce 1.944,80
02.03.26.782.0055.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 262,62
SUB-TOTAL: . 7.617,60
TOTAL GERAL: . 7.617,60
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Lei que o originou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 19 de Dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:96B155F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Piso Mineiro ano 2012 do Município de Rubelita/MG e da outras providencias. .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 611/2000, ata Nº 123 de 23 de Janeiro de 2014 do respectivo Conselho rege:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita – MG no uso de suas atribuições legais aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Piso Mineiro ano 2012 do Município de Rubelita/MG

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rubelita/MG, 23 de Janeiro de 2014

THIAGO ALVES E ALMEIDA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:89042438

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO REF. CONCORRÊNCIA Nº 004/13

Processo Licitatório n.º 219/13
Concorrência n.º 004/13

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela empresa Construtora Pontes de Minas Ltda., referente à licitação Concorrência nº 004/13, que tem por objeto a execução das obras de construção de passeios e meio fio nos distritos de Santa Bárbara.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 27 de janeiro de 2014 às 10:00 horas a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais dos licitantes habilitados.

Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:20C492BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14.** Menor preço global. Objeto: Obras de reforma e adequação do galpão de triagem. Data do recebimento das propostas e documentos: 11/02/14 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:94AF1E34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 001/14 MOTORISTA

ATA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOSPARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Às dez horas do dia 21 de Janeiro de 2014 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes pessoas:
Andréa LorenzatoBecho Torres
Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes
Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
Jucelina Dias Martins
Maria José Oliveira Xisto
para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção nº **Nº001/2014**. Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e documentação constantes nos arquivos da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 001/2014**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	TOTAL VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	01	José Roberto de Aquino	13	1º
		Moisés Luiz da Mota	10	2º
		Antônio Jacinto de Assis	10	**3º**
		Ronaldo Fonseca Borges	06	**4º**
		Ronaldo Cristiano da Luz	06	**5º**
		Weliton Muniz Ferreira	05	**6º**
		Nilson Rezende	04	**7º**
		José Geraldo Junior	01	**8º**
		Antônio Maurício Alves	-	-
		José Ermelindo dos Santos	-	-
		Alvelino da Piedade Santana	-	-

Santa Bárbara, 21 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:486A523B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/14 GUARDA MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de Fevereiro a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/01/2014 a 30/01/14, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e juventude , localizada na Praça Cleves de Farias , N°122, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Guarda Municipal	01	40 Horas	903,02	Ensino Médio Completo

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e juventude.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ter concluído o Ensino Médio Completo

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Ensino Superior
20	Experiência Profissional na atuação como Guarda Municipal, sendo 05 pontos por cada ano trabalhado ou fração maior que 06 meses.
10	Ter Habilitação na Categoria B.
05	01 ponto a cada ano ou fração maior que 06 meses de serviço Prestado na Administração Publica.

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Governo Esportes e Juventude deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Governo Esportes e Juventude.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração Municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Esportes e Juventude, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo Esportes e Juventude.

Santa Bárbara - MG, 17 de Janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo Esportes

Publicado o presente Edital em20/janeiro /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Governo Esportes e Juventude

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 0001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato Por Extenso

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A709851D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de licitação de consultoria juridica em atendimento ao Departamento de Administração Municipal. Melhores informações na sede do Município de Santa Margarida.

Santa Margarida, 22 de janeiro de 2014

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5BF26F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023 2014 - DISPENSA 010 2014 - REVISÃO GOL OQO-6028

O Município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 22/01/2014, RATIFICA o processo 023/2014, Dispensa 010/2014, de acordo com o art. 24, Inciso XVII, da Lei 8666/93, objeto Revisão de Veículos em Garantia (gol OQO-6028). Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Fornecedor: Apec Veículos S/A, CNPJ: 17.078.536/0001-22, Valor R$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:EB55EF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014 2014 - PREGÃO 008 2014 - PNEUS E CÂMARAS

O Município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 008/2014 objeto Aquisição de Pneus Camaras e Protetores. Abertura dia 05/02/2014 ás 09:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:758B90D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012 2014 - PREGÃO 006 2014 - TRANSPORTE DE CAMINHÕES BASCULANTE

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 006/2014 objeto Transporte de Caminhões. Abertura dia 05/02/2014 ás 14:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:BF5BC44E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013 2014 - PREGÃO 007 2014 - TRANSPORTE EVENTUAL (ÔNIBUS)

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 007/2014 objeto Transporte Eventual (Ônibus). Abertura dia 05/02/2014 ás 16:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:7A7D0FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 01/2014.

A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para um período de 150 dias, a seguinte: 1900 Kg. de arroz a R$ 2,06, 550 Kg. de feijão vermelho a R$ 5,15, 50Kg. de fubá de milho fino a R$ 1,80, 50 Kg. de canjiquinha a R$ 1,43, 125Kg. de mandioca a R$ 2,50, 215 Kg. de tomate a R$ 2,34, 125 Kg. de abóbora a R$ 2,07, 70 Kg. de chuchu a R$ 1,74, 650 Kg. de banana a R$ 2,30, 215 Kg. de couve a R$ 3,80 e 105 Kg. de alface a R$ 4,80, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, gradativamente, no início de cada semana, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min. até as 17h30min. do dia 14 de fevereiro próximo, sendo que às 13h00min. do dia 17 de fevereiro se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, representante da EMATER local, membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Nutricionista, Secretário Municipal de Agricultura e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.com.br. 23/01/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:E12B65AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 205/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 205/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA **CLINICA CARDIOLOGICA SACRÉ- COEUR** ,COM BASE NO ART. 65,

PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:13C998B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 206/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 206/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA **RAVE DIAS SERVIÇOS MEDICOS – LTDA** ,COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:10CA157D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 207/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 207/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA **CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DR. MARCOS LAMIM DE MORAES S/C LTDA** ,COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 03 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:73D6C0C0

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA MINI MERCADO FARIA LTDA COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9BFBD187

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E AS EMPRESAS MINI MERCADO FARIA LTDA, SUPERMERCADO DALILA LTDA, FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:A82A6D63

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E AS EMPRESAS MINI MERCADO FARIA LTDA, ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP E EDUARDO DE FARIA CHAVES-ME COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:AA6A6938

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA LATICINIOS GRUPROLEITE LTDA-ME COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9F324645

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 209/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 209/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O LOCADOR EDILSON SOARES DE CARVALHO COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:43191650

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 190/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 190/2011, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O LOCADOR ELDIMAR JOSE DA SILVA COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:33684841

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 024/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 024/2009, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O LOCADOR NORMA MARIA DE BRITO E JOSE ARAUJO DE BRITO COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4F4B2D50

LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - 2ª Retificação Do Edital De Licitação: Processo Licitatório Nº. Pmsg/Cpl/003/2014, Pregão Presencial Nº. 003/2014. Tipo: Menor Preço Por Linha. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEÍCULOS DO TIPO KOMBI E VEICULO DE PASSEIO**. Data Para Credenciamento Fica Mantida Para O Dia 28/01/2014 Ás 08h30min (Oito Horas E Trinta Minutos) E Abertura Dos Envelopes: 28/01/2014 Ás 08h45min (Oito Horas E Quarenta E Cinco Minutos) Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos. Esclarecimentos Através Do Telefone (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:FB5EA708

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 028/2013, Pregão Presencial N° 020/2013, cujo objeto é**contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender a fumasa.**Credenciamento e sessão no dia 06/02/2014 as 9h00min. Abertura dos envelopes 9:15min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na Praça Olimpio Campos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:8E50FA52

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 a realizar dia 06/02/14 as 14:00hs – Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS - GLP - PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:29F657B0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório nº 06/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014 a realizar dia 05/02/2014. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS APROPRIADOS.** Credenciamento às 09:00hs e inicio da sessão às 9:15h Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:9835AB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0065/2013

Processo 0364/2013 – Pregão Presencial 0065/2013 – 3ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias plotadas. Credenciamento: a partir das 13h do dia 18/02/2014. Sessão Pública: 18/02/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DACDD4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2014

Processo 0034/2014 – Pregão Eletrônico 0026/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão: 06/02/2014 às 15h. Credenciamento: até as 12h do dia 06/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/02/2014. Início dos lances: às 15h até as 15h30min do dia 06/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D4C2029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2014

Processo 0035/2014 – Pregão Eletrônico 0027/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plástico adesivo para atender as necessidades da Diretoria de Administração. Sessão: 13/02/2014 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 13/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/02/2014. Início dos lances: às 16h até as 16h30min do dia 13/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ACBA590C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2014

Processo 0036/2014 – Pregão Eletrônico 0028/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cones e cavaletes para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transporte. Sessão: 14/02/2014 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 14/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/02/2014. Início dos lances: às 16h até as 16h30min do dia 14/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2EE721CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0029/2014

Processo 0037/2014 – Pregão Eletrônico 0029/2014 – Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de adesivos em impressão digital para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transporte. Sessão: 19/02/2014 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 19/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/02/2014. Início dos lances: às 16h até as 16h30min do dia 19/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:81210B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2014

Processo 0039/2014 – Pregão Eletrônico 0030/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhões carroceria para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana. Sessão: 24/02/2014 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 24/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/02/2014. Início dos lances: às 16h até as 16h30min do dia 24/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9B9CD940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2014

Processo 0040/2014 – Pregão Eletrônico 0031/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para prevenção e combate a incêndio. Sessão: 26/02/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 26/02/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/02/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 26/02/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:73E61173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

Processo 0038/2014 – Pregão Presencial 004/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura. Credenciamento: a partir das 13h do dia 20/02/2014. Sessão Pública: 20/02/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:46051D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CNPJ: 16.679.540/0001-83
Responsável: Carlos Antônio Rios
Cargo: Presidente
Objeto: Cessão de 01 (um) servidor do Município a Federação Mineira de Voleibol
Dotações Orçamentárias: 2.05.01.12.361.005.2.0052.3.1.90.11; 2.05.01.12.361.005.2.0052.3.1.90.13; 2.05.01.12.361.005.2.0052.3.1.90.46
Vigência: Janeiro a dezembro de 2014
Valor anual estimado: R$ 58.975,40

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1F783AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Município de São Lourenço e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais - UNDIME-MG
CNPJ: 23.840.622/0001-23
Responsável: Maria Cristina Dias Barbosa
Cargo: Presidente
Objeto: Suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município.
Dotação Orçamentária: 2.05.00.12.122.001.2.0049.3.3.90.39
Vigência: Janeiro a dezembro de 2014
Valor anual estimado: R$ 1.350,00

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5583DAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Alferes Manoel Caetano nº 225 – Jardim Bernadete, destinado à residência do sargento do tiro de guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a Administração Municipal e o Comando do Exército, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal: R$ 1.160,43 (mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos). Valor total aproximado: R$ 13.925,16 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Locatário

RICARDO VLAMIR GUIMARÃES REZENDE.
Locador

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:A729EDAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2009 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Prorrogação locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Capitão Pádua nº 1310 Centro, destinado a atender o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e o Tiro de Guerra 04-025, período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal: R$ 798,61 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Valor total R$ 9.583,32 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DAS DORES GARCIA
Locadora: .

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:8D84EC0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2009 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado

na Rua Manoel de Palma Vieira nº 275, Lagoinha, destinado a instalações da Junta de Serviços Militares, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal: R$ 618,91 (seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Valor total aproximado: R$ 7.426,92 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Locatário

RICARDO DE OLIVEIRA PAIM.
Locador

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:9589EC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2014. Extrato da ata. Objeto: contratação para contratação para aquisição de merenda escolar. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11; Foi declarado vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 67.351,63 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 no valor total de R$ 26.106,10 (vinte e seis mil cento e seis reais e dez centavos); não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FE8AD55E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: contratação para aquisição de merenda escolar. O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 67.351,63 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 no valor total de R$ 26.106,10 (vinte e seis mil cento e seis reais e dez centavos).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 002/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 67.351,63 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 no valor total de R$ 26.106,10 (vinte e seis mil cento e seis reais e dez centavos).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7061C0C6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 002/2014. Objeto: Contratação para contratação para aquisição de merenda escolar. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, n.º 60, Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 67.351,63 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 com sede na Praça São Sebastião, n.º 09, Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 26.106,10 (vinte e seis mil cento e seis reais e dez centavos).

Sem Peixe, em 16 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1135F896

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 001/2014

Pregão Presencial nº. 001/2014. Extrato da ata. Objeto: seleção de proposta para Registro de Preços objetivando o fornecimento de material de construção diverso para atendimento do setor municipal de obras e setor municipal de assistência social, este último para atendimento a distribuição de material gratuito à população de baixa renda. Empresas credenciadas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17, COUTNARD LTDA-ME, CNPJ/MF 10.967.015/0001-87, GADI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME , LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00 e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34; Foi declarado vencedora a empresa: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17, no valor total de R$ 248.786,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ/MF 10.967.015/0001-87 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00 no valor total de R$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34 no valor total R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ABAA9DD3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADIJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2014

Pregão Presencial nº. 001/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: seleção de proposta para Registro de Preços objetivando o fornecimento de material de construção diverso para atendimento do setor municipal de obras e setor municipal de assistência social, este último para atendimento a distribuição de material gratuito à população de baixa renda. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17, no valor total de R$ 248.786,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ/MF 10.967.015/0001-87 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00 no valor total de R$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34 no valor total R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Sem Peixe, 23 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 001/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17, no valor total de R$ 248.786,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ/MF 10.967.015/0001-87 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00 no valor total de R$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34 no valor total R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Sem Peixe, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3BED2680

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2014

Processo Pregão No. 001/2014. Objeto: Contratação para o fornecimento de material de construção diverso para atendimento do setor municipal de obras e setor municipal de assistência social, este último para atendimento a distribuição de material gratuito à população de baixa renda. Contratado: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17 com sede na Rua Afonsina Repolês Nº 26-A,Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 248.786,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ/MF 10.967.015/0001-87 com sede a Lagoa dos Patos S/N, Zona Rural_ Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00 com sede na Avenida Antônio Carlos nº 386, centro, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO- ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34 com sede na Rua Nossa Senhora da SaúdeNº 156,Centro Dom Silvério-MG. Valor Global: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Sem Peixe, em 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:527FDE09

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 068/2013

Pregão Presencial nº. 068/2013. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de material de escritório para o exercício de 2014. Empresas credenciadas: COPRESS LTDA-ME, CNPJ: 00.273.134/0001-86 e VILSON DA SILVA BRUM - ME, CNPJ: 11.038.785/0001-08; Foi declarado vencedora a empresa: COPRESS LTDA-ME, CNPJ: 00.273.134/0001-86 no valor total de R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais) e VILSON DA SILVA BRUM - ME, CNPJ: 11.038.785/0001-08 no valor total R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); não houve interposição de recurso .

Sem Peixe,19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6A738BE0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 068/2013

Pregão Presencial nº. 068/2013. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de material de escritório para o exercício de 2014. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COPRESS LTDA-ME, CNPJ: 00.273.134/0001-86 no valor total de R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais) e VILSON DA SILVA BRUM - ME, CNPJ: 11.038.785/0001-08 no valor total R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 068/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: COPRESS LTDA-ME, CNPJ: 00.273.134/0001-86 no valor total de R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais) e VILSON DA SILVA BRUM - ME, CNPJ: 11.038.785/0001-08 no valor total R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 27 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:23B7331C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 068/2013

Processo Pregão No. 068/2013. Objeto: Contratação para aquisição de material de escritório para o exercício de 2014. Contratado: Copress Ltda-ME, CNPJ: 00.273.134/0001-86, com sede a Rua Antônio Frederico Ozanan, 190, Centro, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais), e Vilson da Silva Brum - ME, CNPJ: 11.038.785/0001-08, com sede na Av. Olegário Maciel, 386, Industrial, Ubá/MG. Valor Global: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EDF29917

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2014

PROCESSO 003/2014 PREGÃO 003/2014
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº.003/2014 Pregão nº. 003/2014 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP**.valor Global da ATA: R$ 146.367,80(cento e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a possível AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, MONTADOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS; e conforme solicitado pelas diversas Secretarias Municipais ,vigência inicial 24/01/2014 até o dia 24/01/2015.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 24 de janeiro de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA1C2629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2014

PROCESSO 003/2014 PREGÃO 003/2014
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº.003/2014 Pregão nº. 003/2014 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA**.valor Global da ATA: R$ 37.012,00 (trinta e sete mil e doze reais. OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a possível

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, MONTADOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS; e conforme solicitado pelas diversas Secretarias Municipais ,vigência inicial 24/01/2014 até o dia 24/01/2015.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 24 de janeiro de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:83618271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2014

PROCESSO 003/2014 PREGÃO 003/2014
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº.003/2014 Pregão nº. 003/2014 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa **SEBASTIÃO ROBERTO PIRES-ME**.valor Global da ATA: R$ 214.128,00(duzentos e quatorze mil e cento e vinte e oito reais). OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a possível AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, MONTADOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS; e conforme solicitado pelas diversas Secretarias Municipais ,vigência inicial 24/01/2014 até o dia 24/01/2015.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 24 de janeiro de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B2FBAE40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2014

PROCESSO 003/2014 PREGÃO 003/2014
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº.003/2014 Pregão nº. 003/2014 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa **LAVAJATO E BORRACHARIA BORGES E CIA LTDA-ME**.valor Global da ATA: R$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais). OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a possível AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, MONTADOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS; e conforme solicitado pelas diversas Secretarias Municipais ,vigência inicial 24/01/2014 até o dia 24/01/2015.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 24 de janeiro de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AAD0006A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Contratação de empresa(s) para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento às Secretarias Municipais durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 11/02/2014. Abertura 11/02/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:CBF69A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2013
PROCESSO Nº: 012/2013 – **CONVITE:** 002/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARUMIRIM/MG.
CONTRATADO: PEDRO ALVARO – GRAFICA VICTORIA – CNPJ: 17.117.409/0001-95.
OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato firmado com a empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atendimento aos serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇAO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0101010310012.002-339039 – Ficha 15; 0101010103100012.003- 339039 – Ficha 19
BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
Lair Barbosa Werneck – Contratante.
Pedro Álvaro – Contratado.

Tarumirim, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:7E869618

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2013
PROCESSO Nº: 001/CMT/2013 – **CONVITE:** 001/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARUMIRIM/MG.
CONTRATADO: LEANDRO DA SILVA MEDRADO - CNPJ: 14.755.535/0001-87.
OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato firmado com a empresa especializada de Prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Contábil, Administrativa e de Planejamento para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tarumirim.
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0101010310001.2.002.339035 – Serviços de Consultoria - Ficha 13 - Valor global R$ 30.0000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
Lair Barbosa Werneck - Contratante
Leandro da Silva Medrado - Contratado

Tarumirim, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:11B2388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 008/2013 - PROCESSO N.º 1815/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Quadra Coberta Poliesportiva com Vestiário na Escola Municipal José Vieira de Mendonça, localizada na Rodovia CTP 075, km 17, Fazenda Figueira, Zona Rural, Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Construtúnel Ltda.

TRÊS PONTAS-MG, 23 DE JANEIRO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5EC010F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 137/2013 – PROCESSO Nº 1805/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Adubos, Sementes e Herbicidas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JANEIRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8BBA21E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da reunião para abertura do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução de serviços de Pavimentação e qualificação de vias urbanas – 2ª etapa Programa PAC, informando que a visita técnica será realizada no dia **06/02/2014 às 13:30 horas** e a reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será realizada no dia **12/02/2014 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Bairro Centro. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br e o CD com os Projetos e Planilhas, encontra-se disponível no Setor de Licitações, para retirada no horário de 12:00 às 17:00 horas.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C30D9413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
DATA: 16/01/2014

Ás treze e trinta horas do dia dezesseis do mês de Janeiro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2014, composta de: Presidente Substituto – Sr. Pedro Dionísio Fonseca, como Vogais - Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa para aquisição de material de Educação Sexual, para compor as atividades educativas da Secretaria Municipal de Saúde, através de Processo Licitatório nº 002/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, na forma da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Proposta da empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Correspondência da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal de Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessários. A Comissão Permanente de Licitação considerando a necessidade por tratar-se de serviço exclusivo e fundamental para compor as atividades educativas em saúde sexual e reprodutiva da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com as Escolas Municipais e Estaduais, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SEVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à Rua Bicudo de Brito, nº 697 A, Vila Guarani – São Paulo/SP CEP.: 04.316-060, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 78.488,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.08.0210.301.0019.2148.3.3.90.30 - FICHA 654.
O Presidente Substituto determinou que fosse publicado no jornal ON LINE da Associação Mineira dos Municípios o resultado deste processo. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Presidente Substituto

HEIDY MARA NASCIMENTO
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0607D4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013
PROCESSO Nº 252/2013

OBJETO: Contratação de Empresa, com fornecimento de materiais para execução de Pavimentação de Vias Urbanas em diversos logradouros do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 123/2013 Processo Licitatório 252/2013, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:
CONSTRUTORA WANTEC LTDA- Com o valor do item 01/único de R$ 21.529.080,00 (Vinte e um milhões quinhentos e vinte nove mil e oitenta reais).
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 21.529.080,00 (Vinte e um milhão quinhentos e vinte nove mil e oitenta reais).

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:BDA2E3B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTOSD DOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **11/02/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/mg

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0E9BC24F



